SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
11 DE JANEIRO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.451

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17

LICITAÇÕES 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18

CONTRATOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 24

CONVÊNIOS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24

EDITAIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 36.545 de 10 de janeiro de 2023

Institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2023", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP para fiscalização do comércio eventual ou rotineiro ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

Considerando que a SEMOP faz a gestão e o ordenamento de diversos equipamentos públicos municipais, dentre estes, camelódromos, feiras, mercados e cemitérios, os quais permanecem em funcionamento todos os dias;

Considerando que, por força do incremento de demanda, a SEMOP necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados;

Considerando, por fim, que existe amparo orçamentário na Lei Orçamentária Anual de 2023 para o Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados no valor previsto,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, quanto às competências da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP, especificamente, a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2023", com a finalidade de:

I. assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e o controle do comércio de rua durante os eventos realizados nos espaços públicos;
II. intensificar a fiscalização do comércio rotineiro ao longo da orla marítima e em todo logradouro público desta Capital;
III. garantir a ordem pública e a constante prestação plena de todos os serviços de competência da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP/SEMOP em dias festivos, períodos comemorativos, seja em dias úteis, finais de semana e feriados;
IV. suprir a necessidade extraordinária da gestão de equipamentos públicos.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2023, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2023" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 1/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, acrescida de valor correspondente ao auxílio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2023" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o quinto dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar 01/1991.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial, na mesma data.

Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2023", o valor total de R$ 2.102.000,50 (dois milhões, cento e dois mil reais e cinquenta centavos), devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário Municipal de Ordem Pública em exercício

ANEXO ÚNICO

FUNÇAO	VALOR R$	
	HORA	ALIMENTAÇÃO PARA 12H
COORDENADOR	20,50	24,00
SUPERVISOR I	15,50	24,00
SUPERVISOR II	14,75	24,00
FISCAL	12,00	24,00
MOTORISTA	10,00	24,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº º 8.435 de 22/12/2022, no tocante a candidata abaixo indicada, por ter sido nomeada equivocadamente.

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS - 20H - SALVADOR SEDE

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	927015218	052.35X.XXX-XX	73	1º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 04/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ANDREY DAS NEVES SANTOS, matrícula 3150928, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2023.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de janeiro de 2023.

JÚLIO FON
Secretário de Governo em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 005/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora RITA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 3093809, para substituir a servidora, ANALICE SOARES SANTOS, matrícula 3093843, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do setor de Inscrição, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias, no período de 17.01.2023 a 15.02.2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 006/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.447 do dia 05 de janeiro de 2023, página 03, refente as férias do servidor Paulo Andre Guimarães Pinheiro, matrícula 3124528.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DTM/CTM N°01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece procedimentos para acesso de usuários ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF SSA no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Considerando o Decreto nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o Decreto nº 32.144/2020, que estabelece normas e padrões para registro contábil dos fatos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial das Secretarias, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, a SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.784/2015,

Resolve:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O credenciamento para acesso de usuários ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIGEF SSA será realizado pela Contadoria Geral do Município - CTM da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, mediante solicitação da unidade gestora.

Parágrafo único. A CTM avaliará os pedidos de primeiro acesso e suas atualizações e modificações, de acordo com o perfil de cada usuário, conforme item IV desta norma.

II - DO CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS PARA ACESSO AO SIGEF SSA

Art. 2º A solicitação para credenciamento de usuário integrantes dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional será realizada por meio de processo administrativo eletrônico no sistema e_Salvador, ou em plataforma que venha a substituí-lo.

§1º São partes legítimas para solicitar o credenciamento de usuários ao SIGEF SSA a chefia imediata, ou cargo equivalente, e os servidores com cargo ou função de confiança hierarquicamente superior à chefia imediata do futuro usuário, lotados na mesma unidade administrativa.

§2º Os acessos para os usuários integrantes do Poder Legislativo serão realizados através de ofício enviado à DTM/SEFAZ, atendendo no que for cabível, a todos os trâmites e determinações contidas nesta IN.

Art. 3º O processo de credenciamento deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - Formulário de acesso devidamente preenchido, na forma instituída no Anexo II dessa IN, cujo objetivo é delimitar as funcionalidades a serem utilizadas de acordo com o perfil de acesso e as funções inerentes à lotação de cada usuário, bem assim a vigência do acesso a ser concedido.

II - Cópia de documento que comprove a lotação do usuário, assim entendidos aqueles expedidos no desempenho de funções de controle de pessoal pelas Coordenadorias Administrativas ou unidades equivalentes.

Art. 4º As informações dos usuários, que constam nos Formulários de Acesso, estarão protegidas pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O modelo de Formulário de Acesso e as instruções para o seu preenchimento constam do Anexo III desta IN.

Art. 5º Os solicitantes serão informados sobre a avaliação da solicitação de acesso ao SIGEF SSA por meio do e_Salvador, com o retorno do processo inaugural contendo a autorização e as orientações para o primeiro acesso ao sistema.

Parágrafo único. Os documentos de apoio e orientação ao usuário estarão permanentemente disponíveis no SIGEF SSA.

Art. 6º Ao acessar o sistema pela primeira vez, o usuário deverá observar o inteiro teor do Termo de Responsabilidade comprovando a ciência das obrigações referentes ao uso devido e responsável das suas funcionalidades.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade será gerado automaticamente pelo sistema, logo após o cadastramento da senha pelo usuário, que enquanto não apuser a ciência quanto às políticas de responsabilidades ali contidas, não terá acesso às suas funcionalidades.

Art. 7º A CTM prestará toda orientação necessária aos usuários acerca do preenchimento do Formulário de Acesso, do Termo de Responsabilidade e demais procedimentos de acesso e uso do SIGEF SSA.

Art. 8º Os dados de cadastramento dos usuários serão armazenados no e_Salvador e estarão disponíveis para consulta pelos órgãos de controle interno, externo e por outros usuários, por meio de requisição à unidade solicitante.

Parágrafo único. A guarda das informações dos usuários, que constam nos Formulários de Acesso serão de responsabilidade dos dirigentes das Secretarias, Empresas Públicas, Fundos, Autarquias e Fundações do Município.

III - DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DA SUSPENSÃO DE ACESSOS

Art. 9º Os responsáveis pela autorização do credenciamento devem acompanhar todas as alterações funcionais referentes aos usuários do sistema sob sua jurisdição, sendo obrigatória a atualização imediata dos dados sempre que ocorrerem situações que ensejem alterações e/ou suspensão de acesso.

§ 1º As movimentações ou alterações de perfil devem ser requeridas utilizando o formulário estabelecido no art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 2º O afastamento definitivo dos usuários credenciados deverá ser informado tempestivamente para que o seu cadastro seja inativado.

§ 3º No caso de afastamento temporário por um período igual ou superior a 6 meses, o usuário terá o acesso ao sistema automaticamente bloqueado por desuso.-

§ 4º Na hipótese de afastamento temporário, contida no § 3º deste artigo, caso seja necessário solicitar desbloqueio do usuário, a unidade demandante deverá seguir todo o trâmite inicial, conforme indicado no inciso I do art. 3º.

§ 5º Havendo modificação das atribuições do usuário credenciado, dentro da mesma Unidade a qual está vinculado, o solicitante responsável pelo acesso deve requerer alteração de perfil utilizando o formulário de acesso instituído conforme item II desta norma.

§ 6º Havendo movimentação de usuário entre unidades, o responsável pela unidade na qual manterá novo vínculo solicitará seu cadastro seguindo os tramites estabelecidos no art. 2º, cabendo à unidade anterior o pedido de inativação do mesmo.

IV - DO NÍVEL DE ACESSO E DOS PERFIS

Art. 10. O nível de acesso delimita o alcance das atividades no sistema e será concedido conforme cargo, função e unidade de lotação do usuário, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Nível de Acesso Administrador

II - Nível de Acesso Sistêmico

III - Nível de Acesso Unidade Gestora

Art. 11. Os perfis de acesso ao sistema, compostos por funcionalidades de consulta, execução, acompanhamento e controle, serão concedidos de acordo com o cargo, função e unidade de lotação dos usuários, em conformidade com a política de acesso estabelecida nesta Instrução Normativa.

§ 1º Os acessos às funcionalidades referentes a cada perfil serão concedidos exclusivamente para Unidade Gestora na qual o usuário está vinculado, ressalvadas as exceções contidas na seção III desse capítulo atribuídas às unidades sistêmicas.

§ 2º Caberá à CTM analisar as solicitações e conceder os perfis de acesso na forma requerida pelo usuário, se em conformidade com o respectivo cargo, função e unidade de lotação, tendo em vista os critérios estabelecidos nessa IN.

§ 3º Em caso de a solicitação não estar em conformidade com o critério definido no caput deste artigo e com capítulo II desta Instrução Normativa, a CTM retornará ao solicitante justificando o não atendimento.

Art. 12. A segregação das funções deve ser respeitada na solicitação e na concessão do credenciamento dos perfis, considerando a relação das atividades exercidas pelo usuário.

§ 1º A implantação da segregação de funções, como premissa de controle, visa à prevenção e à redução de riscos de erros e fraudes.

§ 2º Os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades devem assegurar a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que não haja concentração de competências e atribuições em desacordo com esse princípio.

Art. 13. É vedada a criação de inscrição genérica para cadastro no perfil de acesso.

Parágrafo único. O nível de acesso do perfil deve ser habilitado individualmente por usuário, a partir do CPF.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Seção I - Dos Perfis destinados à Administração do SIGEF SSA:
Art. 14. Perfil reservado a usuários habilitados para o exercício de atividades relacionadas ao desenvolvimento, atualização e manutenção do SIGEF SSA.
Art. 15. O perfil de administrador é exclusivo da CTM, unidade responsável pela gestão do SIGEF SSA, competindo a esta o controle e acompanhamento das funcionalidades inerentes a todos os perfis de acesso das unidades gestoras e de execução.
§ 1º A CTM não executará atividades no SIGEF SSA que competem às unidades gestoras e sistêmicas, salvo em casos excepcionais autorizados pelo gestor do sistema, mantendo-se catalogados os atos decorrentes dessa execução.
§ 2º Quando entender necessário e em conformidade com as normas e leis que balizam a contabilidade e as finanças públicas, a CTM poderá estabelecer novos perfis, combinando com as funcionalidades necessárias para a execução das atividades.
§ 3º Cabe aos gestores do SIGEF SSA as rotinas protegidas e resguardadas em função do seu grau de complexidade, bem como todas as atividades relacionadas ao controle e gestão da ferramenta e manutenção dos cadastros básicos e gerais que suportam as demais atividades de execução orçamentária, contábil e financeira.

Seção II - Dos Perfis Das Unidades Gestoras
Art. 16. As unidades gestoras são responsáveis pela execução orçamentária, financeira e contábil das Secretarias, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas que integram a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e do Poderes Legislativo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
Art. 17. Atribui-se o nível de acesso "Unidade Gestora" para os usuários que, em razão do cargo e função, utilizam as funções e funcionalidades do SIGEF SSA quanto aos seguintes aspectos:
I - Manutenção de Tabelas de Cadastro UG: Perfil reservado aos usuários que atuam nas unidades gestoras dos órgãos e entidades da PMS, com realização de cadastros de negócio necessários aos respectivos registros de procedimentos das operações de natureza orçamentária, financeira e contábil do SIGEF SSA;
II - Cadastro de Processos Licitatórios e Contratuais: Perfil reservado aos usuários que atuam nas unidades gestoras dos órgãos e entidades da PMS, com registro de documentos relacionados a processos licitatórios e contratuais;
III - Alterações Orçamentárias Unidade: Perfil reservado aos usuários que atuam nas unidades gestoras dos órgãos e entidades da PMS, realizando registro da solicitação de alteração das leis orçamentárias e do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da respectiva unidade gestora;
IV - Execução Financeira Unidade: Perfil reservado aos usuários que atuam nas unidades gestoras dos órgãos e entidades da PMS, operacionalizando solicitações de repasse e de programação financeira da respectiva unidade gestora;
V - Execução da Despesa: Perfil reservado aos usuários que atuam nas unidades gestoras dos órgãos e entidades da PMS, com registro de documentos relacionados à execução da despesa pública da respectiva unidade gestora;
VI - Execução da Receita: Perfil reservado aos usuários que atuam nas unidades gestoras das entidades da PMS que possuem receita própria, com registro de documentos relacionados à arrecadação da receita pública da respectiva unidade gestora;
VII - Dívidas Pública e Haveres: Perfil reservado aos usuários que realizam atividades de controle de dívidas e haveres da respectiva unidade gestora;
VIII - Contabilidade Unidade: Perfil reservado aos usuários que atuam nas unidades gestoras das entidades da PMS, com registro, acompanhamento e controle de procedimentos contábeis;
IX - Prestação de Contas: Perfil reservados aos usuários que atuam nas unidades gestoras das entidades da PMS, com registro de procedimentos relacionados ao processo de prestação de contas das despesas públicas da unidade.

Seção III - Dos Perfis das Unidades Sistêmicas
Art. 18. O perfil de usuários vinculados às unidades sistêmicas responsáveis por planejamento, controle e auditoria permite, em razão do cargo e função, nível de acesso "Geral" às funcionalidades de consulta e/ou execução.
Art. 19. As unidades sistêmicas vinculadas ao SIGEF SSA são aquelas responsáveis pelo Planejamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e pela Auditoria das unidades gestoras que compõem a estrutura administrativa da PMS conforme bloco de atribuições abaixo elencados:

I - Manutenção de Tabelas de Cadastro Sistêmico: Perfil reservado aos usuários que atuam na Contadoria Geral do Município - CTM, responsáveis pela realização de cadastros de negócio exclusivos da contabilidade, e aos usuários da Diretoria Geral de Orçamento - DGO responsáveis pelos cadastros inerentes à área de orçamento, necessários para o funcionamento das operações de natureza orçamentária, financeira e contábil no SIGEF SSA;
II - Cadastro de Processos Licitatórios e Contratuais Sistêmicos: Perfil reservado aos usuários que atuam na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, responsáveis pelo cadastro e gerenciamento da execução dos processos de modalidades licitatórias e dos contratos sistêmicos das unidades gestoras dos órgãos e entidades da PMS;
III - Execução Financeira Sistêmica: Perfil reservado aos usuários que atuam na Coordenaria da Administração Financeira - CAF da SEFAZ do Município de Salvador, relacionados à realização de movimentações financeiras que abrangem transações bancárias, transferência, autorização e descentralização de recursos financeiros; e transmissão de arquivos eletrônicos;
IV - Elaboração e Alteração do Orçamento: Perfil reservado aos usuários que atuam na área de Orçamento do Município de Salvador, relacionados a elaboração e alteração das leis orçamentárias dos órgãos e entidade que compõem a PMS;
V - Auditoria e Controle: Perfil eminentemente de consulta, reservado aos usuários que atuam nas áreas de auditoria e controle do Município, relacionados a exercício de atividades relacionadas à auditoria e controle interno dos órgãos e entidades que compõem a PMS.

V - DO ACESSO TEMPORÁRIO
Art. 20. Nos casos em que a unidade necessite conceder acesso temporário para novos usuários ou incluir novas funções para perfis já cadastrados, deverá solicitar permissão, com indicação das funcionalidades especificas, através do formulário previsto no art. 2º desta Instrução Normativa, selecionando o tipo de vigência temporária, indicando a data de término.
Parágrafo único. A solicitação prevista no caput deste artigo seguirá os trâmites gerais, conforme item II desta norma.

VI - DA SEGURANÇA E DO SIGILO
Art. 21. A senha de acesso é de caráter pessoal, constituindo falta grave o fornecimento a terceiros, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Salvador, e também o artigo 325 do Decreto Lei nº 2.848/1940 - Código Penal.
Art. 22. Todo o padrão de segurança de senha e seu cadastramento serão orientados em documento próprio e disponibilizados aos usuários no primeiro acesso, permanecendo a disposição para consulta no sítio da SEFAZ.
Art. 23. O sistema solicitará alterações temporárias da senha de acesso para garantir a segurança do usuário.
Parágrafo único. Os usuários que nos termos deste artigo não efetuarem a alteração da senha de acesso serão automaticamente bloqueados no sistema.
Art. 24. A CTM/SEFAZ definirá os procedimentos e os períodos para o recadastramento de usuários, sempre que a atualização se faça necessária, ou mediante requisição fundamentada da DTM ou da Controladoria Geral do Município - CGM.
Art. 25. Nos casos em que o usuário tenha a senha bloqueada, o mesmo deverá solicitar o desbloqueio ao serviço de suporte ao usuário, resguardada a hipótese descrita no § 3º do art. 9º.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. A concessão de acessos em casos excepcionais não abrangidos nessa IN precederá de solicitação específica e autorização expressa do ordenador de despesa da unidade requerente, contendo justificativa, tempo de vigência e delimitação dos acessos requeridos.
Art. 27. As solicitações de acesso contidas no art. 26 desta IN serão submetidas a análise, com base nesta política de acesso e nas regras contidas nas leis e normativos que norteiam as matérias orçamentárias, contábeis e financeiras, isoladamente ou em conjunto, conforme o caso, podendo ser concedidas ou não.
Art. 28. Constituirá causa de imediata cessação dos serviços disponibilizados a utilização indevida do sistema, conforme disposto no Termo de responsabilidade do SIGEF SSA, disponibilizado aos usuários nos termos do art. 6º desta IN.
Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GIOVANNA TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda de Salvador

ANEXO I
GLOSSÁRIO DE SIGLAS E TERMOS TÉCNICOS:

CAF: Coordenadoria de Administração Financeira.

CGM: Controladoria Geral do Município.

CTM: Contadoria Geral do Município.

DGO: Diretoria Geral de Orçamento, pertencente à Casa Civil do Município do Salvador.

DTM: Diretoria do Tesouro Municipal, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, a qual está vinculada à Contadoria Geral do Município.

SEDEG: Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil, pertencente à Contadoria Geral do Município do Salvador (ou unidade equivalente, conforme regimento interno da SEFAZ).

SEMGE: Secretaria Municipal de Gestão, órgão competente para gestão de serviços e contratos de uso sistêmico nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador (ou unidade equivalente, conforme definições administrativas da PMS).

SIAFIC: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

SIGEF SSA: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município do Salvador (ou sistema equivalente, conforme definições internas da SEFAZ).

Documentos relacionados à execução da despesa pública: Documentos utilizados para registro das etapas de execução da despesa pública no SIGEF SSA, tais como Nota Empenho (registro do empenho); Nota Lançamento (registro da liquidação); e Preparação de Pagamento (registro do pagamento), dentre outros.

Documentos relacionados à execução da receita pública: Documentos utilizados para registro das etapas de execução da receita pública no SIGEF SSA, tais como Nota Lançamento (registro do lançamento); Guia de Recebimento (registro da arrecadação e do recolhimento), dentre outros.

Unidade Gestora: Unidade administrativa ou orçamentária investida do poder de gerir e executar recursos orçamentários e financeiros, próprios ou descentralizados, podendo também efetuar atividades de execução contábil e patrimonial.

Unidade Orçamentária: Unidade para qual a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SIGEF SALVADOR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ACESSO

SOLICITAÇÃO PARA ACESSO DE USUÁRIO

SISTEMA DE GESTÃO FISCAL – SIGEF

☐ INCLUSÃO DE USUÁRIO ☐ EXCLUSÃO DE USUÁRIO ☐ ALTERAÇÃO DE DADOS			
DADOS DO USUÁRIO			
NOME DO USUÁRIO			
ORGÃO / SECRETARIA		CARGO/FUNÇÃO	
SETOR		TELEFONE	
E-MAIL			
CPF		Matricula	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO		CEP	
VÍNCULO	SERVIDOR ( ) TERCEIRIZADO ( ) ESTAGIÁRIO ( )		
ATO DE NOMEAÇÃO (Servidor)			
EMPRESA (Terceirizado)			
TIPO DE ACESSO	( ) EXECUÇÃO ( ) CONSULTA		
ACESSO	( ) LICITAÇÃO ( ) CONTRATOS ( ) SIGA ( ) EMPENHO ( ) PRÉ-EMPENHO ( ) CERTIFICAÇÃO DE DESPESA ( ) LIQUIDAÇÃO ( ) PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO ( ) MANTER ORDEM BANCÁRIA ( ) ASSINAR ORDEM BANCÁRIA ( ) MANTER DESP. ADIANTAMENTO ( ) RESTOS A PAGAR ( ) CONTABILIDADE ( ) TRANSFERENCIA		
LIMITE DE ACESSO	INICIO: ___/____/____ TERMINO: _____/_____/_____		
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
NOME COMPLETO			
CPF			
CARGO		FUNÇÃO	
EMAIL		TELEFONE	
TERMO DE COMPROMISSO	O solicitante e o usuário acima identificado comprometem-se a manter o SEDEG / CTM / SEFAZ informado das atualizações que surgirem no que se referem aos dados do cadastro e do perfil de acesso. O Usuário compromete-se ao uso responsável, pessoal e intransferível da senha de acesso disponibilizada. De acordo: ( ) _____		

ANEXO III

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS INDICADOS NA POLÍTICA DE ACESSO DO SIGEF SSA – POP

DO CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO

	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
1	Acessar a página do SIGEF SSA e obter Formulário de Acesso.	Usuário solicitante
2	Preencher Formulário de Acesso e anexar cópia de documento que comprove a lotação do usuário, podendo ser: publicação da nomeação no cargo em comissão ou em função de confiança no Diário Oficial do Município – DOM; declaração do setor da área de recursos humanos – RH da unidade; ou ainda, cabeçalho do contracheque do usuário.	Usuário solicitante
3	Enviar solicitação de credenciamento do usuário ao SEDEG: 1) Poder Executivo: através de instrução de processo administrativo no sistema e_Salvador; 2) Poder Legislativo: mediante envio de ofício.	Chefia imediata ou cargo equivalente
4	Avaliar a solicitação de credenciamento: se desconforme com a Política de Acesso, o SEDEG deve retornar processo administrativo ou ofício para unidade de origem indicando a necessidade de adequação da solicitação; se em conformidade com a Política de Acesso, o SEDEG deve retornar o processo administrativo ou ofício para unidade de origem informando autorização de credenciamento do usuário.	SEDEG/CTM
5	Credenciar usuário solicitante no sistema SIGEF SSA.	SEDEG/CTM
6	Gerar senha provisória de acesso, enviada automaticamente pelo sistema, para o e-mail do usuário.	Envio automático
7	Orientar usuário para primeiro acesso ao sistema, disponibilizando documentos de apoio e orientação de uso do SIGEF SSA.	SEDEG/CTM
8	Realizar o primeiro acesso ao sistema utilizando senha provisória.	Usuário cadastrado
9	Assinar Termo de Responsabilidade para permissão de uso do sistema.	Usuário cadastrado
10	Alterar senha provisória de acesso atentando para os padrões de criação de senha definitiva.	Usuário cadastrado
11	Acessar as funcionalidades habilitadas para o perfil do usuário.	Usuário cadastrado

DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DA SUSPENSÃO DE ACESSOS
MODIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
1	Indicar alterações cadastrais no Formulário de Acesso: tipo de acesso (consulta e/ou execução) e tipo de funcionalidades.	Usuário
2	Autorizar indicações de alterações cadastrais no Formulário de Acesso.	Chefia imediata ou cargo equivalente
3	Formalizar solicitação de alteração cadastral por instrução de processo administrativo no sistema e_Salvador, para usuários do Poder Executivo; ou através de ofício quando usuários do Poder Legislativo.	Chefia imediata ou cargo equivalente
4	Avaliar solicitação de alteração cadastral: se desconforme com a Política de Acesso, SEDEG retornar processo administrativo para unidade de origem, indicando necessidade de adequação da solicitação de alteração cadastral do usuário; se em conformidade com a Política de Acesso, SEDEG retornar processo administrativo para unidade de origem, informando autorização de alteração cadastral do usuário.	SEDEG/CTM
5	Registrar a alteração cadastral do usuário.	SEDEG/CTM

DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DA SUSPENSÃO DE ACESSOS
MODIFICAÇÃO DE UNIDADE

	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
1	Ocorrer término de vínculo com a unidade gestora associada. Considera-se como hipóteses de término de vínculo: Exoneração; demissão; ou término contratual do vínculo empregatício entre o usuário e a unidade gestora.	Usuário
2	Formalizar ocorrência do término de vínculo com a unidade gestora associada mediante instrução de processo administrativo no sistema e_Salvador, para usuários do Poder Executivo; ou através de ofício quando usuários do Poder Legislativo.	Chefia imediata ou cargo equivalente
3	Registrar o afastamento definitivo do usuário na unidade gestora atual.	SEDEG/CTM
4	Ocorrer vínculo com nova unidade gestora. Considera-se como hipóteses a associação com a unidade gestora através de vínculo empregatício estatutário ou contratual; ou nomeação para cargo em comissão ou de confiança.	Usuário
5	Solicitar credenciamento do usuário na nova unidade gestora: instrução de processo administrativo para formalizar, mediante Formulário de Acesso ou cópia de documento que comprove a lotação, o vínculo entre o usuário e outra unidade.	Nova chefia imediata ou cargo equivalente
6	Avaliar compatibilidade entre a solicitação de credenciamento e a Política de Acesso do SIGEF SSA.	SEDEG/CTM
7	Credenciar o usuário solicitante.	SEDEG/CTM

DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DA SUSPENSÃO DE ACESSOS
(AFASTAMENTO TEMPORÁRIO)

	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
1	Informar ocorrência de bloqueio automático do sistema por inatividade igual ou superior a 6 (seis) meses.	Usuário
2	Instruir processo administrativo no e_Salvador (Poder Executivo) ou enviar ofício (Poder Legislativo) contendo documentação conforme Política de Acesso (Formulário de Acesso e cópia de comprovante de lotação do usuário).	Chefia imediata ou cargo equivalente
3	Solicitar desbloqueio.	Chefia imediata ou cargo equivalente
4	Realizar desbloqueio de acesso.	SEDEG/CTM

DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DA SUSPENSÃO DE ACESSOS
(AFASTAMENTO DEFINITIVO)

	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
1	Ocorrer término de vínculo com a unidade gestora associada. Considera-se como hipóteses de término de vínculo: Exoneração; demissão; ou término contratual do vínculo empregatício entre o usuário e a unidade gestora.	Usuário
2	Formalizar ocorrência do término de vínculo com a unidade gestora associada mediante instrução de processo administrativo no sistema e_Salvador, para usuários do Poder Executivo; ou através de ofício quando usuários do Poder Legislativo.	Chefia imediata ou cargo equivalente
3	Inativar usuário definitivamente.	SEDEG/CTM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
PROCESSO Nº	3780/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.114-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SEDUR, SEMAP, CTJ E REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE/ RECORRIDO	**BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA**
PROCESSO Nº	11.255/2021
NFL Nº	106.2021 - IPTU
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL / DGRM/SEFAZ
ADVOGADO (S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB / PE Nº 25.108)
COMUNICADO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) INTERPÔS PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM 01.12.2022, NO JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA - 1ª CAJ. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS), COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PEDIDIO PROSSEGUIRÁ, APÓS INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO.

Fica, assim, o contribuinte/recorrido intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o art. 311, §2º, da Lei Mujnicipal nº 7.186/2006.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 51/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **HENRIQUE DE AQUINO BARRETO**, matrícula **3091821**, Supervisor, Grau 63, desde 02/01/2023 à 31/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários, da Gerência de Previdência, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular SIMONE DE MOURA ANTONIO CORDEIRO, matrícula 3158196, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de janeiro de 2023.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 57/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 143417/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO, matrícula 3133165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA Nº 58/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMED nº 121872/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao Servidor RIDAN LUIS COY ASSIS, matrícula 3114051, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para o quadriênio 2022/2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
111694/2022	SMED	DAIANE NASCIMENTO LIBERTADOR SANTOS	1.189
111756/2022	SMED	CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA	4.388

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
95110/2021	SEMOB	JAMISON DE SOUZA QUEIROZ

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
182990/2022	SEMGE	ROSIQUELE COSTA DOS SANTOS
179225/2022	SEMGE	JOÃO GABRIEL LISBOA BORGES
166819/2022	SEMGE	ALINE CARDOSO BARBOSA
168987/2022	SEMGE	LUCAS BISPO DE OLIVEIRA SANTOS
128152/2021	SEMGE	LIDIANE CRUZ SILVA
74996/2022	SEMGE	MARIA IVANI DOS SANTOS
173361/2022	SEMGE	MARCELA SOARES NUNES COSTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA DE GESTÂO DE PESSOAS DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/SEGBE 1983/2023	DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA	3º

Salvador, 09 de janeiro de 2023

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas em Exercício/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 235/2020

Na Portaria nº 235/2020 de 11/12/2020, publicado no DOM 7.866 de 11/12/2020, referente à Mudança De Nível de I para II.

ONDE SE LÊ:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
7379/2019	ANA VANESKA SANTOS DE ALMEIDA	3088198	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

LEIA-SE:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
7379/2019	ANA VANESKA SANTOS DE ALMEIDA	3088198	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 352/2022

Na Portaria nº 352/2022 de 21/06/2022, publicado no DOM 8.310 de 22/06/2022,

referente à Mudança De Nível de II para III

ONDE SE LÊ:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
127967/2021	REGIANE GOMES PAMPONET DE O CAMPOS	3121680	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

LEIA-SE:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
127967/2021	REGIANE GOMES PAMPONET DE O CAMPOS	3121680	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2023

Renova em caráter transitório a autorização de funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar em caráter transitório a Autorização de Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, conforme Parecer Conclusivo nº 01/2023, por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Renovação Transitória da Autorização para Funcionamento de 06/01/2023 a 06/12/2023, as diligências e recomendações deste Conselho.

Art. 3º As instituições constantes do Anexo desta Resolução terão a renovação em caráter transitório substituídas, ainda no ano de 2023, por uma nova Resolução a medida que atenderem às exigências descritas na Resolução CME nº 035/2014, que podem corresponder de 01 (um) a 05(cinco) anos.

Art. 4º Considerar suspensa a Renovação em caráter transitório de Autorização de Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, das instituições constantes no Anexo desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de janeiro de 2022

CARLOS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I
RESOLUÇÃO CME Nº 002/2023

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento transitória por **01 (um) ano**, **a partir de 2023,** com **vigência até 06/12/2023**.

Nº	Nº DO PROCESSO	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
1	202634/2022	13.056.999/0001-32	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEZA CALMON DE SÁ	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	AVENIDA AFRÂNIO PEIXOTO, S/N - COUTOS, CEP: 40.750-090, SALVADOR (BA)
2	202621/2022	42.048.314/0001-04	ESCOLA COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA	TRAVESSA 28 DE MAIO, 51 - URUGUAI, CEP: 40.450-745, SALVADOR (BA)
3	115975/2022	86.920.204/0001-66	CRECHE JOÃO PAULO II	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	TRAVESSA 1° DE NOVEMBRO, S/N - SÃO JOÃO DO CABRITO, CEP: 40.490-272, SALVADOR (BA)
4	135349/2022	23.145.847/0001-60	ESCOLA MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS	RUA DR. CLODOALDO DE ANDRADE, 02 - RIBEIRA, CEP: 40.420.170, SALVADOR (BA)
5	188415/2022	04.039.693/0001-87	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA	ALAMEDA DAS PEDREIRAS, 02 - CALABETÃO, CEP: 41.227-000, SALVADOR (BA)
6	201532/2022	15.233.646.0002-77	ESCOLA MÃE CLARA	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO PROVÍNCIA DE SANTA CRUZ	RUA RIO SÃO FRANCISCO, 46 - MONTE SERRAT, CEP: 40.425-060, SALVADOR (BA)
7	201705/2022	05.428.025/0001-04	CRECHE ESCOLA VIVER BEM	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	RUA DAS CASTANHEIRAS, 06, CAMINHO II, CASA 6 - CONJUNTO PIRAJÁ I, CEP: 41.290-730, SALVADOR (BA)
8	201794/2022	16.110.397/0001-57 (FILIAL)	ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERTAÇÃO	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	TRAVESSA LÍGIA BONFIM, 3 - COUTOS, CEP: 40.750.174, SALVADOR (BA)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº	Nº DO PROCESSO	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
9	201825/2022	16.110.397/0002-95 (FILIAL)	ESCOLA COMUNITÁRIA NOVA CONSTITUINTE	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	RUA NOVA CONSTITUINTE, 77 - PERIPERI - CEP: 40.720-250, SALVADOR (BA)
10	201816/2022	16.110.397/0003-76 (FILIAL)	ESCOLA COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	RUA DA JAQUEIRA, 194 - PERIPERI, CEP: 40.720-346, SALVADOR (BA)
11	135597/2022	40.480.360/0001-52	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	RUA COLINA AZUL CB, PARQUE RESIDENCIAL COLINA AZUL, S/N - PAU DA LIMA, CEP: 41.245-000, SALVADOR (BA)
12	190538/2022	16.301.046/0001-80	CRECHE SANTA IZABEL	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL	RUA DALVA SANTOS ARAÚJO, 05 - NOVA SUSSUARANA, CEP: 41.301-155, SALVADOR (BA)
13	202237/2022	31.907.996/0001-47	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESTAÇÃO CRIANÇA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANÇA	RUA JOSÉ TIBÉRIO, 1123 - BOA VISTA DO SÃO CAETANO, CEP: 40.385-640, SALVADOR (BA)
14	140142/2022	05.484.625/0001-90	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	RUA JOÃO ABDALA, 255, MATA ESCURA, CEP:41.255-370, SALVADOR (BA)
15	202282/2022	19.801.947/0001-20	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO	RUA DA BOLANDEIRA, 90 - PITUAÇU CEP: 41.720-440, SALVADOR (BA)
16	139817/2022	10.792.440/0001-82	INSTITUTO KADOSHI	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL KADOSHI	RUA ABELARDO MAGALHÃES, 52E - MATA ESCURA, CEP: 41.225-420, SALVADOR (BA)
17	135487/2022	05.389.988/0001-46	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	RUA ALTO DOS PONTES, S/N - SÃO TOMÉ DE PARIPE, CEP: 40.800-210, SALVADOR (BA)
18	202746/2022	29.229.607/0001-20	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL	RUA CENTRAL, 82 - MARECHAL RONDON, CEP: 41.280-126, SALVADOR (BA)
19	202216/2022	07.738.441/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL CASA DA ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA	RUA DA HORTA, 179E - SARAMANDAIA, CEP: 41.100-360, SALVADOR (BA)
20	202811/2022	02.400.894.0001-32	ESCOLA COMUNITÁRIA LÍRIO DO VALE - ASPAME	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LÍRIO DO VALE	RUA MADALENA PONTES MENDES, 12 - RIO SENA, CEP: 40.715-382, SALVADOR (BA)
21	202287/2022	16.301.087/0001-77	ESCOLA COMUNITÁRIA RIO NILO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO	RUA RIO NILO, 61E - CASA - RIO SENA CEP: 40.715-510, SALVADOR (BA)
22	135460/2022	29.638.504/0001-13	CRECHE ESCOLA EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON	CAMINHO 31, QD. B, FAZENDA GRANDE III, 04, PAVIMENTO 1 ANDAR - CAJAZEIRAS IV, CEP: 41.343-712, SALVADOR (BA)
23	201648/2022	07.470.617/0001-10	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ	RUA VIRGILINA ROSA, 63 - VILA CANÁRIA, CEP: 41.390-160, SALVADOR (BA)
24	202684/2022	30.168.762/0001-62	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE	RUA ALAGOAS, 76, TÉRREO - SANTA CRUZ, CEP: 41.425-725, SALVADOR (BA)
25	202614/2022	15.236.821/0001-07	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANES LESTE	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE	RUA GUARAITA, CONJUNTO JOANES LESTE, QUADRA 23, S/N, LOBATO, CEP: 40.470-042, SALVADOR (BA)
26	141751/2022	11.048.986/0001-96	CECEL	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR	RUA DR. CAIO MARIO PEREIRA FILHO, 144 - MASSARANDUBA, CEP: 40.435-355, SALVADOR (BA)
27	202934/2022	26.776.713/0001-35	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D' CHACO	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D' CHACO -	RUA DIONÍSIO CORREIA, 16 - SUSSUARANA, CEP. 41.217-050, SALVADOR (BA)
28	135918/2022	40.684.909/0001-20	CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON	ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON	1ª TRAVESSA JOSÉ FERREIRA, 106 TÉRREO - DORON, CEP: 41.194-055, SALVADOR (BA)
29	205647/2022	08.769.831/0001-34	ESCOLA ASBEC	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS	AVENIDA BOIADEIRO, 50, CAJAZEIRAS VII - ÁGUAS CLARAS, CEP: 41.311-461, SALVADOR (BA)
30	204022/2022	27.045.469/0001-01	CRECHE ESCOLA SEMENTINHA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR	RUA ROBERTO LUIZ, 16E - ÁGUAS CLARAS, CEP: 41.310-130, SALVADOR (BA)
31	207888/2022	07.805.051/0001-30	ESPÍRITO DA LUZ	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ	RUA CRISTÓVÃO FERREIRA, 22, ANDAR 1B - NORDESTE, CEP: 41.905-460, SALVADOR (BA)
32	204044/2022	24.884.960/0001-20	CRECHE ESCOLA AMAR	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR	CAMINHO 06, SETOR 01 (CAJAZEIRAS X), 13 - CAJAZEIRAS, CEP: 41.340-570, SALVADOR (BA)
33	206119/2022	00.584.568/0001-05	IBCM	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO	RUA SANTA CLARA, 85, ANDAR 1 E 2, SUBSOLO/ TÉRREO - NAZARÉ, CEP: 41.040-050, SALVADOR (BA)
34	206026/2022	07.764.858/0001-71	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NICURY DO PARQUE	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE	RUA JAÇANÃ, QUADRA I, LOTE 10, 10-ILHA AMARELA, CEP: 40.715-135, SALVADOR (BA)
35	206132/2022	15.184.781/0001-99	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ	RUA TRÊS IRMÃOS, 161 - NORDESTE DE AMARALINA, CEP: 41.906-070, SALVADOR (BA)
36	207026/2022	15.155.745-0021-01 (FILIAL)	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N - BAIRRO DA PAZ, CEP: 41.515-120, SALVADOR (BA)
37		15.153.745/0029-69 (FILIAL)	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	RUA UBATÃ, S/N - BAIRRO DA PAZ, CEP: 41.515-324, SALVADOR (BA)
38	207045/2022	15.153.745/0022-92 (FILIAL)	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	RUA DA FELICIDADE, S/N, ALTO DA FELICIDADE - BAIRRO DA PAZ, CEP: 41.515-310, SALVADOR (BA)
39	207022/2022	15.153.745/0019-97 (FILIAL)	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	RUA MACHADO DE ASSIS, 17 - BAIRRO DA PAZ . CEP: 41.513-030, SALVADOR (BA)
40	207047/2022	15.153.745/0020-20 (FILIAL)	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	RUA GETÚLIO VARGAS, 36 - BAIRRO DA PAZ, CEP: 41.515-360, SALVADOR (BA)
41	203882/2022	29.638.226/0001-02	CENTRO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO	RUA VICENTE CELESTINO, 11, 1º ANDAR - MARECHAL RONDON, CEP: 41.280-000, SALVADOR (BA)
42	204460/2022	06.281.411/0001-89	CRESCER	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE	RUA OLHOS D' ÁGUA, 124 - ITAPUÃ, CEP: 41.620-240, SALVADOR (BA)
43	204009/2022	32.331.257/0001-12	INSTITUTO TIA CÉLIA	INSTITUTO TIA CÉLIA	RUA ARMANDO SÁ, 2, BOX 101, ANDAR 1, PAVIMENTO 2 - BOCA DA MATA, CEP: 41.343-100, SALVADOR (BA)
44	208114/2022	07.813.276/0001-38	GATAS E GATOS TEEN	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	RUA FUTURO DO TORORÓ, 13, 2º ANDAR - TORORÓ. CEP: 40050-090, SALVADOR (BA)
45	207970/2022	15.253.727/0001-58	CENTRO EDUCACIONAL PAULO VI	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS -ASAMEJ	RUA CANDEAL PEQUENO, 248 - BROTAS, CEP: 40.296-090, SALVADOR (BA)
46	207920/2022	01.677.055/0001-01	ESCOLA CASA BELÉM	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	RUA DR. EDGAR BARROS, 13, EDIFÍCIO - AMARALINA, CEP: 41.900-420, SALVADOR (BA)
47	207648/2022	07.042.447/0001-72	CRECHE COMUNITÁRIA	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES	RUA ROSALVO BARBOSA ROMEU, S/N,ALAGADOS - JARDIM CRUZEIRO, CEP: 40.430-500, SALVADOR (BA)
48	207118/2022	14.238.523/0001-85	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE	RUA SÃO MATEUS, 134E - MATA ESCURA, CEP: 41.120-200, SALVADOR (BA)
49	206950/2022	16.110.595/0001-78	INSTITUTO CURUZU DE EDUCAÇÃO E CULTURA	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL	RUA LIDIO DOS SANTOS, 180, CASA - FAZENDA GRANDE DO RETIRO, CEP. 40.355-010, SALVADOR (BA)
51	1433/2023	03.377.043/0001-89	CRECHE SOMOS CRIANÇAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA	RUA RANULFO OLIVEIRA, 56 - JARDIM APIPEMA, CEP: 40.155-030, SALVADOR (BA)
52	1538/2023	10.535.875/0001-41	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	RUA SENHORA DA APARECIDA, 22E - JAGUARIPE I, FAZENDA GRANDE II, CAJAZEIRAS, CEP: 41.342-868, SALVADOR (BA)
53	1839/2023	15.503.706/0001-43	ASSOCIAÇÃO VIVER A VIDA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	AVENIDA DOIS IRMÃOS, 12, PAVIMENTO TÉRREO - BARREIRAS, SALVADOR-BA, CEP. 41.195-080, SALVADOR (BA)
54	1883/2023	07.076.396/0001-08	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS -	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS	TRAVESSA SÃO JOSÉ DE PAU DA LIMA, 78 - PAU DA LIMA. CEP. 41.235-490, SALVADOR (BA)

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2023

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 038/2013 e nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art.2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução
Art.3º Estabelecer que as Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.
Art.4º Considerar suspensa a Autorização de funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõe realizar.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I
RESOLUÇÃO CME Nº 004/2023

Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, autorizada por **04 (quatro)** anos, **a partir de 2023, com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO E PARECER CONCLUSIVO	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
1	202924/2022 023/2023	15.809.938/0002-05 (FILIAL)	ESCOLA ADALBERTO DE CARVALHO CAC KIDS	INSTITUTO ADALBERTO DE CARVALHO	ESTRADA DA PACIÊNCIA, 002183, LOJA 001 - CAJAZEIRAS VIII, CEP: 41.388-700, SALVADOR (BA)

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2023

Renova o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 038/2013 e nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Renovar a Autorização de Funcionamento por **4 (quatro) anos, a partir de 2023**, **com vigência até 2026**, da oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionado no Anexo desta Resolução.
.
Art.2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição de ensino constante no Anexo desta Resolução

Art.3º Estabelecer que o Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE deverá solucionar, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art.4º Considerar suspensa a Renovação da Autorização de Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO
RESOLUÇÃO CME Nº 003/2023

Atendimento Educacional Especializado - AEE, nos Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, renovado a autorização por **04 (quatro)** anos, **a partir de 2023, com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO E PARECER CONCLUSIVO	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
1	202946/2022 021/2023	04.327.251/0001-36	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	RUA CORTE GRANDE, 160, CASA - ALTO DE ONDINA, CEP: 41.950-260, SALVADOR (BA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 308/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº **5911000000 4749/2018** em 24/01/2018, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2018/SEDUR/CLA/LI-001** publicada no Diário Oficial do Município nº 7.078, em 27 de março de 2018, através da Portaria SEDUR nº 173/2018 vinculada ao PR 5911000000 24442/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº **2018/SEDUR/CLA/LI-001** por mais 02 (dois) anos, à **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR-SUCOP**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1660, Barbalho, Salvador-BA, para implantação do empreendimento Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador (Lapa - Iguatemi) BRT, com área total da poligonal de 28,05 ha e extensão aproximada de 2,9 km, especificamente o Trecho 1 (LIP/Parque da Cidade), situado entre as imediações da Estação Rodoviário do Metrô (Praça Newton Rique/Av. Tancredo Neves) até o Parque da Cidade Joventino Silva, Av. Antônio Carlos Magalhães, Itaigara, nas coordenadas: 12°59'55.46"S e 38°28'44.81"O; 12°59'52.93"S e 38°28'45.96"O; 12°59'30.55"S e 38°28' 31.63" O; 12°58'59.05"S e 38°28'2.852"O; 12°58'58.79"S e 38°28'2.936"O; 12°58'47.49"S e 38° 28' 3.674"O; 12°58'46.51"S e 38°28'3.128"O; 12°58'46.09"S e 38°27'52.37"O; 12°58'47.68"S e 38° 27'51.21"O; 12°58'48.21" S e 38° 27'51.21"O; 12°58'57.52"S e 38°27'56.36"O; 12°59'17.86"S e 38°28'0.095"O; 12°59'18.63"S e 38°28'0.887"O; 12°59'45.37"S e 38°28'19.03"O; 12°59' 46.86"S e 38°28'19.10"O (Datum Sirgas); mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Em caso de desapropriações, apresentar previamente a SEDUR: caracterização socio-econômica detalhada dos proprietários/ocupações que serão afetadas, identificando a)localização e [área total do imóvel, b) proprietário ou posseiro, c) tempo de moradias ou posse d)aspectos construtivos da edificação e complementando toda esta documentação pelo respectivo Plano de Remanejamento, Reassentamento e/ou indenização;
II. Apresentar, anualmente, durante a realização das obras e vigência da licença, Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, conforme Resolução CEPRAM 2933/2022;
III. Qualquer mudança promovida no projeto, efetuada durante a vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original, ora licenciada, do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;
IV. Manter no canteiro de obas os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;
V. Apresentar, após o encerramento das obras, relatório técnico conclusivo com registro fotográfico das ações implementadas e indicadores de resultados, dos plano e programas executados;
VI. Priorizar a contratação de mão de obra dos bairros situados no entorno imediato do empreendimento;
VII. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;
VIII. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto, devendo apresentar, após a conclusão das obras, cópia do Contrato celebrado com a empresa responsável pelo tratamento e disposição final dos resíduos da construção civil gerados a serem gerados;
IX. Apresentar, semestralmente durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
X. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de construção e/ou demolição, devendo priorizar sempre que possível a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010 e regulamento. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;
XI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
XII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
XIII. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização;
XIV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;
XV. Apresentar, semestralmente durante o período das obras, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na intervenção e seu entorno imediato, controlando os níveis de ruídos gerados pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
XVI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;
XVII. Somente iniciar a obra após a emissão do Alvará de Construção e do Alvará de Obras em Logradouros Públicos, pela SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva Licença;
XVIII. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, iluminação pública, gás canalizado), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
XIX. Apresentar anuência do órgão responsável pela gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais (SEINFRA/SUCOP), paras as obras e intervenções previstas, **antes do avanço de cada frente de trabalho**, no trecho ora licenciado;
XX. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos in natura de qualquer natureza, diretamente no solo, a céu aberto e nos cursos hídricos existentes, e em seus afluentes gerados no canteiro de obras e instalações de apoio;
XXI. Em caso de necessidade de implantação de novo Canteiro de Obras, em local distante da poligonal de intervenção, solicitar previamente Autorização Ambiental, junto a sta PMS/SEDUR;
XXII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados, conforme plano auxiliar apresentado, em cumprimento as condicionantes previstas na LP, em especial nos canteiros avançados;
XXIII. Caso haja a ocorrência de material arqueológico durante a implantação do empreendimento, comunicar ao IPHAN e atender ao estabelecido em legislação vigente e, em especial a Nota Técnica NT 01/09 de IPHAN/7ª SR, que orienta sobre os estudos necessários acerca dos demais patrimônios culturais, materiais e imateriais necessários para os devidos licenciamento;
XXIV. Caso exista a necessidade de canalização e/ou encapsulamento, ou qualquer outra intervenção em corpo hídrico, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Outorga de Recursos Hídricos, pelo INEMA;
XXV. Utilizar estruturas de drenagem provisória para os acessos, canteiro de obras e áreas de bota fora;
XXVI. Executar obras de terraplanagem preferencialmente na estação mais seca do ano, de forma a minimizar a ocorrência de processos erosivos no período de obras;
XXVII. Realizar abertura de acessos temporários em pontos menos favoráveis ao desencadeamento de erosões;
XXVIII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado no ar, durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, Relatório de implantação das medidas e do Monitoramento, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA 382/2006 e 436/2011, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
XXIX. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
XXX. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;
Art. 2° A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que consta nos autos do PR nº 5911000000-6720/2020,

Declara **ANULADA** a **Licença para Construção nº 23055** expedida em 21/05/2020, em nome de **Vancleber Batista Mota / Valéria Leal Oliveira Mota**, através do PR 5911000000-6720/2020, para empreendimento enquadrado como nR1-03 (loja, magazines, loja de departamentos, grupo de lojas, "shopping center"), em imóvel localizado na Rua Genaro de Carvalho, nº 203, Castelo Branco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - FGM

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, notifica os credores abaixo listados na relação dos Restos a Pagar não Processados, sobre os valores de empenhos a serem cancelados referentes ao exercício de 2021, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 1° - C, TCM-BA.

EMPENHO	FONTE	CREDOR	SALDO
2021NE000028	0.1.00.000000	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A	98,94
2021NE000030	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	20.206,73
2021NE000031	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	375,94
2021NE000032	0.1.00.000000	08.115.568/0001-60 VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELE	58.575,77
2021NE000033	0.1.00.000000	14.125.360/0001-24 ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI	2.797,47
2021NE000035	0.1.00.000000	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A	727,51
2021NE000036	0.1.00.000000	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	387,26
2021NE000037	0.1.00.000000	34.427.849/0001-68 COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA	3.069,71
2021NE000038	0.1.00.000000	34.409.656/0001-84 PA ARQUIVOS LTDA	1.822,50
2021NE0000340	0.1.00.000000	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	635,33
2021NE000042	0.1.00.000000	00.895.371/0001-89 COM TECH INFORMATICA LTDA	2.794,84
2021NE000046	0.1.00.000000	40.432.544/0001-47 CLARO S.A	1.932,62
2021NE000049	0.1.00.000000	041.766.505-91 WALTER RAYMUNDO THEOPHILO NEGREIROS	39.000,00
2021NE000050	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2.239,10
2021NE000051	0.1.00.000000	33.927.849/0001-64 TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.910,23
2021NE000052	0.1.00.000000	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	698,99
2021NE000053	0.1.00.000000	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	923,55
2021NE000055	0.1.00.000000	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2.583,76
2021NE000057	0.1.00.000000	66.455.536/0001-00 EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	1.527,85
2021NE000064	0.1.00.000000	15.244.114/0001-54 INSTITUTO EDVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA	325,00
2021NE000098	0.1.00.000000	34.409.656/0001-84 PA ARQUIVOS LTDA	9.112,50
2021NE000099	0.1.00.000000	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	421,40
2021NE000107	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	1.623,60
2021NE000138	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	1.306,48
2021NE000176	0.1.00.000000	08.115.568/0001-60 VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELE	3.754,09
2021NE000177	0.1.00.000000	08.115.568/0001-60 VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELE	21.572,66
2021NE000178	0.1.00.000000	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2.054,07
2021NE000186	0.1.00.000000	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	17.096,39
2021NE000187	0.1.00.000000	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	524,33
2021NE000188	0.1.00.000000	63.223.093/0001-33 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	14.153,84
2021NE000201	2.2.50.000001	13.382.055/0001-55 BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	879,50
2021NE000219	0.1.00.000000	14.125.360/0001-24 ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI	4.913,61
2021NE000231	2.2.50.000001	34.427.849/0001-68 COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA	32.026,15
2021NE000237	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	10.145,95
2021NE000254	2.2.50.000001	22.543.569/0001-36 AR SERVICOS E COMERCIO EIRELI	391,55
2021NE000255	0.1.00.000000	63.223.093/0001-33 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	1.244,52
2021NE000269	2.2.50.000001	15.244.114/0001-54 INSTITUTO EDVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA	375,00

EMPENHO	FONTE	CREDOR	SALDO
2021NE000271	0.1.00.000000	34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	60,53
2021NE000287	0.1.00.000000	76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2.059,99
2021NE000288	0.1.00.000000	76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.947,09
2021NE000289	0.1.00.000000	76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	367,25
2021NE000300	2.2.50.000001	76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.787,98
2021NE000301	2.2.50.000001	76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	196,67
2021NE000311	0.1.00.000000	33.833.880/0001-36 CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.741,66
2021NE000313	0.1.00.000000	63.223.093/0001-33 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	683,85
2021NE000319	0.1.00.000000	05.969.071/0001-10 APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	5.270,78
2021NE000344	2.2.50.000001	05.449.553/0001-40 TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	97,92
2021NE000388	0.1.00.000000	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	34.669,20
2021NE000393	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	767,64
2021NE000394	0.1.00.000000	19.557.079/0001-84 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1.998,02
2021NE000395	2.2.50.000001	40.432.544/0001-47 CLARO S.A	2.753,33
2021NE000399	0.1.00.000000	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	1.080,00
2021NE000406	0.1.00.000000	36.214.108/0001-24 HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS LTDA	200,40
2021NE000407	0.1.00.000000	76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	370,47
2021NE000408	0.1.00.000000	40.463.648/0001-19 RENGEL RADIO TAXI LTDA	5.667,47
2021NE000432	0.1.00.000000	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	6.712,94
2021NE000444	0.1.00.000000	63.223.093/0001-33 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	2.605,59
2021NE000445	0.1.00.000000	33.927.849/0001-64 TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.578,67
2021NE000446	0.1.00.000000	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	874,62
2021NE000529	0.1.00.000000	33.833.880/0001-36 CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.820,00
2021NE000565	0.1.00.000000	00.895.371/0001-89 COM TECH INFORMATICA LTDA	1.016,31
2021NE000608	0.1.00.000000	33.833.880/0001-36 CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.621,40
2021NE000609	0.1.00.000000	63.223.093/0001-33 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	31.772,89
2021NE000646	2.2.50.000001	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A.	123,98
2021NE000647	0.1.00.000000	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	470,35
2021NE000649	0.1.00.000000	07.432.517/0001-07 SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	4.640,48
TOTAL			**420.186,22**

Salvador, 02 de janeiro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 007/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000010900/4002	EMERSON TAVARES DE JESUS	D-0001	INDEFERIDO
S0000011875/5001	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	D-0002	DEFERIDO
S0000012753/4002	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	D-0002	DEFERIDO
S0000015632/3005	NADJA MARIA S. AZEVEDO	D-0003	INDEFERIDO
S0000010886/4002	MARISA MOTA DA SILVA COSTA	D-0004	DEFERIDO
S0000014926/2024	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	DEFERIDO
S0000012939/2024	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	DEFERIDO
S0000012937/3016	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	DEFERIDO
S0000012938/2024	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	DEFERIDO
S0000015041/4002	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	DEFERIDO
S0000008476/3014	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006	INDEFERIDO
S0000008475/2024	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006	INDEFERIDO
S0000008487/2012	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006	INDEFERIDO
S0000008474/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006	INDEFERIDO
S0000015703/4015	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	INDEFERIDO
S0000015358/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	DEFERIDO
S0000008471/2024	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	INDEFERIDO
S0000008467/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	INDEFERIDO
S0000008468/3014	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	DEFERIDO
S0000013151/3027	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	DEFERIDO
S0000013966/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	INDEFERIDO
S0000013967/3014	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	INDEFERIDO
S0000014005/2024	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	DEFERIDO
S0000012941/2024	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	DEFERIDO
S0000012942/2024	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	INDEFERIDO
S0000012943/3016	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	INDEFERIDO
S0000015648/3016	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0010	INDEFERIDO
T030100288/4008	WALTER PEREIRA DE JESUS	D-0010	INDEFERIDO
S0000015687/2024	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	DEFERIDO
S0000013998/3010	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	DEFERIDO
S0000014397/4001	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	INDEFERIDO
S0000014429/4002	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	INDEFERIDO
S0000014436/4002	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	INDEFERIDO
S0000008882/3014	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	INDEFERIDO
S0000008873/3014	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	INDEFERIDO
S0000013055/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	DEFERIDO
S0000014849/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	DEFERIDO
S0000015611/2012	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
T051000107/5005	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
S0000015610/2025	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
T051000109/3016	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
T051000108/3010	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
S0000014817/3008	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
S0000008499/4015	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
S0000008500/4015	DAIANE CARVALHO BATISTA	D-0014	DEFERIDO
S0000008865/4002	ERALDO DOS SANTOS RIBEIRO	D-0015	DEFERIDO
S0000008874/4015	ERALDO DOS SANTOS RIBEIRO	D-0015	DEFERIDO
S0000006976/4008	ERALDO DOS SANTOS RIBEIRO	D-0015	DEFERIDO
T018400024/3027	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	DEFERIDO
T018400025/2002	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	DEFERIDO
S0000008883/2018	PAULO LORETO DE JESUS - ME	D-0019	INDEFERIDO
T051000023/3016	PAULO LORETO DE JESUS - ME	D-0019	DEFERIDO
S0000013052/4002	PAULO LORETO DE JESUS - ME	D-0019	DEFERIDO
S0000009921/4002	PAULO LORETO DE JESUS - ME	D-0019	DEFERIDO
T913700003/106	IBN TRANSPORTES - ME	D-0020	INDEFERIDO
S0000013393/4015	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	DEFERIDO
S0000015615/2018	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	DEFERIDO
S0000015617/2024	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	DEFERIDO
S0000015649/2018	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000013341/2025	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000013342/3016	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000013340/2025	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000013339/3016	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000015925/3014	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000012855/2018	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000015700/2018	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO	D-0022	DEFERIDO
S0000008483/3014	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	DEFERIDO
T433700005/3016	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	DEFERIDO
T031200014/4002	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	DEFERIDO
S0000008488/3016	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	DEFERIDO
S0000008489/2024	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	DEFERIDO
T91703377/4002	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	DEFERIDO
T489500333/3016	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	INDEFERIDO
T433700005/3016	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T018400007/4002	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	DEFERIDO
T013100091/4004	MARCOS T. S. DE ANDRADE - ME	D-0025	DEFERIDO
S0000009596/4002	MARCOS T. S. DE ANDRADE - ME	D-0025	DEFERIDO
S0000008884/2024	MARCOS T. S. DE ANDRADE - ME	D-0025	INDEFERIDO
S0000012884/4015	NILZA AQZEVEDO MARQUES	D-0026	INDEFERIDO
S0000006983/4002	NILZA AQZEVEDO MARQUES	D-0026	DEFERIDO
S0000011520/4002	NILZA AQZEVEDO MARQUES	D-0026	DEFERIDO
S0000009827/4002	NILZA AQZEVEDO MARQUES	D-0026	DEFERIDO
T051000055/2013	NILZA AQZEVEDO MARQUES	D-0026	DEFERIDO
S0000010574/3027	ANDERSON SOUZA ARAUJO	D-0028	DEFERIDO
S00000010493/4002	ANDERSON SOUZA ARAUJO	D-0028	INDEFERIDO
T930400059/5004	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0030	DEFERIDO
T930400058/3010	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0030	DEFERIDO
T013100061/4002	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0030	DEFERIDO
S0000014435/3015	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0030	INDEFERIDO
S0000015634/4008	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0030	DEFERIDO
S0000012869/3010	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0030	INDEFERIDO
S0000012867/2012	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0030	INDEFERIDO
S0000014829/3014	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0032	DEFERIDO
S0000014828/4015	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0032	DEFERIDO
T052600005/3016	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0032	INDEFERIDO
T499000070/3016	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	INDEFERIDO
S0000006697/4002	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	DEFERIDO
T499000068/3016	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	INDEFERIDO
T499000071/3016	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	DEFERIDO
T499000069/3016	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	DEFERIDO
S0000006986/4002	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	DEFERIDO
S0000015652/1001	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	DEFERIDO
T051000060/2013	JOSE ISRAEL PEREIRA	D-0033	DEFERIDO
S0000014940/2024	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0034	DEFERIDO
S0000015855/2024	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0034	DEFERIDO
S0000015909/3016	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0034	DEFERIDO
S0000014941/3016	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0034	INDEFERIDO
S0000013391/2024	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000013390/3014	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000015635/2032	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000015636/2024	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000010569/3010	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000015696/4002	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000013996/3005	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000013995/4015	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000013997/3010	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000012861/4002	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	D-0035	DEFERIDO
S0000014826/2024	LUCIO JOSE DOS SANTOS	D-0037	DEFERIDO
S0000015698/4015	CLELIA CONRADO DA MOTA	D-0038	DEFERIDO
S0000015699/3016	CLELIA CONRADO DA MOTA	D-0038	DEFERIDO
S0000011778/5001	CLELIA CONRADO DA MOTA	D-0038	DEFERIDO
S0000011386/3016	CLELIA CONRADO DA MOTA	D-0038	DEFERIDO
S0000015005/4002	CLELIA CONRADO DA MOTA	D-0038	DEFERIDO
T051000038/3016	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	D-0040	DEFERIDO
T051000039/4008	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	D-0040	DEFERIDO
T051000066/3016	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	D-0040	DEFERIDO
T051000101/3016	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	D-0040	DEFERIDO
T051000100/3016	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	D-0040	DEFERIDO
S0000006969/4008	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	INDEFERIDO
S0000006980/4002	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043	DEFERIDO
S0000010573/3027	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0044	DEFERIDO
S000006993/4002	HORACIO JOSE DOS SANTOS	D-0047	DEFERIDO
S0000008854/3003	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	DEFERIDO
S0000008851/5008	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	INDEFERIDO
S0000008853/2024	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	INDEFERIDO
S0000008852/2018	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	INDEFERIDO
S000001424/2018	ELISEU ANDRADE DOS SANTOS	D-0049	INDEFERIDO
S0000014978/3016	LEONARDO DE J. CAVALCANTE - ME	D-0050	DEFERIDO
T9317033224/4002	LEONARDO DE J. CAVALCANTE - ME	D-0050	DEFERIDO
S0000011787/5001	SAULO FULCO SILVA	D-0051	DEFERIDO
S0000011788/5001	JOSE JORGE SOUZA DAMASCENO	D-0052	DEFERIDO
S0000013054/4002	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	D-0053	DEFERIDO
S0000008871/2018	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054	INDEFERIDO
T013100111/5002	JOSE JANIO DA SILVA LIMA	D-0055	DEFERIDO
T911900004/3016	JOSE JANIO DA SILVA LIMA	D-0055	INDEFERIDO
T911900006/2013	JOSE JANIO DA SILVA LIMA	D-0055	INDEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2022

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 009/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000015620/2018	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	DEFERIDO
T013100005/4004	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	DEFERIDO
T013100009/3027	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	DEFERIDO
S0000015428/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	DEFERIDO
S0000014211/4002	LEONRDO R. DE MATOS - ME	D-0057	DEFERIDO
S0000010568/3010	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	DEFERIDO
T051000096/1001	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	DEFERIDO
T051000095/2025	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	DEFERIDO
S0000010603/2024	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	DEFERIDO
S0000008866/4002	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	DEFERIDO
T013100010/3027	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	DEFERIDO
S0000014212/4002	SIDNEI MARQUES DE SOUZA	D-0061	DEFERIDO
T030800032/314	SIDNEI MARQUES DE SOUZA	D-0061	DEFERIDO
S0000014420/3010	SIDNEI MARQUES DE SOUZA	D-0061	DEFERIDO
T013100090/2025	SIDNEI MARQUES DE SOUZA	D-0061	DEFERIDO
S0000010895/3014	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	D-0062	DEFERIDO
S0000014824/2025	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	D-0062	DEFERIDO
S0000008153/4011	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	D-0062	DEFERIDO
S0000015650/3016	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	D-0062	DEFERIDO
S0000011793/5001	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	D-0062	DEFERIDO
S0000015640/3005	JOSÉ IVAN DA SILVA JÚNIOR	D-0064	DEFERIDO
S0000015638/2024	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	DEFERIDO
S0000014363/3010	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	DEFERIDO
S0000014014/2024	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	DEFERIDO
S0000006988/4001	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	INDEFERIDO
S0000010514/4004	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	INDEFERIDO
S0000008149/4015	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	INDEFERIDO
S0000008459/2024	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	INDEFERIDO
S0000006974/2018	ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069	INDEFERIDO
S00000013362/3015	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	DEFERIDO
S0000010575/3027	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	DEFERIDO
T051000024/2013	MARIVALDO PINTO DE JESUS	D-0074	DEFERIDO
S0000009564/4002	MARIVALDO PINTO DE JESUS	D-0074	DEFERIDO
T051000025/3016	MARIVALDO PINTO DE JESUS	D-0074	DEFERIDO
S0000014446/4004	BERNADETE C. BANDEIRA	D-0078	DEFERIDO
S0000012873/4002	BERNADETE C. BANDEIRA	D-0078	DEFERIDO
S0000015256/4002	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	DEFERIDO
T031200051/3016	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081	DEFERIDO
S0000012286/5001	WELLINGTON FONES DOS SANTOS	D-0083	DEFERIDO
S0000010582/4002	WELLINGTON FONES DOS SANTOS	D-0083	DEFERIDO
S0000015626/2018	JOSÉ DOS SANTOS LIMA	D-0085	DEFERIDO
T051000112/4015	ANELITA PEREIRA PESSOA	D-0091	DEFERIDO
T051000111/314	ANELITA PEREIRA PESSOA	D-0091	DEFERIDO
T051000110/2025	ANELITA PEREIRA PESSOA	D-0091	DEFERIDO
S0000012287/5001	ANELITA PEREIRA PESSOA	D-0091	DEFERIDO

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000010889/4002	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	DEFERIDO
S0000014670/3016	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	DEFERIDO
S0000015094/4002	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	DEFERIDO
S0000008864/4002	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	DEFERIDO
S0000012657/2032	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	INDEFERIDO
S0000012656/3016	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	INDEFERIDO
S0000012293/5001	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	DEFERIDO
S0000008081/3014	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	DEFERIDO
S0000008080/2024	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	DEFERIDO
S0000013104/4002	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	DEFERIDO
S0000013144/4002	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 010/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com a lei 9283 de 19/10/2017 - Art. 86 §1° , que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013 e suas modificações, julgou os Autos de infrações abaixo, com arrimo no Regulamento da prestação de Serviço de transporte individual de passageiros por táxi - SETAX, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T489500077/3016	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	NÃO ACOLHIDO
T425200002/3016	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	NÃO ACOLHIDO
S0000011791/5001	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057	NÃO ACOLHIDO
S0000008895/4002	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	NÃO ACOLHIDO
T013100128/4002	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	NÃO ACOLHIDO
T013100124/2018	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	NÃO ACOLHIDO
S0000015425/4015	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	NÃO ACOLHIDO
T030100149/3016	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	NÃO ACOLHIDO
S0000014369/4004	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	NÃO ACOLHIDO
S0000015077/4002	LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0037	NÃO ACOLHIDO
S0000014401/3003	LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0037	NÃO ACOLHIDO
S0000011822/5001	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248	NÃO ACOLHIDO
T919800011/3016	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248	NÃO ACOLHIDO
S0000014400/4001	LUIZ SILVEIRA BISPO - S. I.	D-0095	NÃO ACOLHIDO
S0000012283/5001	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	NÃO ACOLHIDO
S0000008886/3016	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	NÃO ACOLHIDO
T030100216/3016	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	NÃO ACOLHIDO
T030100044/2025	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	NÃO ACOLHIDO
S0000015939/2024	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	NÃO ACOLHIDO
S0000012262/5001	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	NÃO ACOLHIDO
S0000015938/2024	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269	NÃO ACOLHIDO
S0000012254/5001	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA-ME	D-0261	NÃO ACOLHIDO
S0000014158/3020	MARCOS ROBERTO ANTAS SILVA	D-0098	NÃO ACOLHIDO
T929800003/3027	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE	D-0222	NÃO ACOLHIDO
S0000012799/4002	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
S0000012698/3016	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
S0000012766/4002	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
T489200002/4008	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
S0000011940/5001	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
T489500406/3016	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
T030100144/2025	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
T931703313/3018	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222	NÃO ACOLHIDO
T911100015/4002	MARLENE SANTOS HIPOLITO DA CRUZ - ME	D-0131	NÃO ACOLHIDO
T911100016/4008	MARLENE SANTOS HIPOLITO DA CRUZ - ME	D-0131	NÃO ACOLHIDO
S0000014178/2018	MELICIO DAMASCENO MOTA - SUB-JUDICE	D-0104	NÃO ACOLHIDO
S0000008868/4002	MURILO DOS SANTOS SANTANA - ME	D-0024	NÃO ACOLHIDO
T030100348/2025	MURILO DOS SANTOS SANTANA - ME	D-0024	NÃO ACOLHIDO
T030100346/3016	MURILO DOS SANTOS SANTANA - ME	D-0024	NÃO ACOLHIDO
T030100347/3016	MURILO DOS SANTOS SANTANA - ME	D-0024	NÃO ACOLHIDO
S0000011781/5001	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
S0000014383/4002	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
T489500123/3016	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
S0000012763/4002	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	NÃO ACOLHIDO
T013100050/4002	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	NÃO ACOLHIDO
T030100312/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	NÃO ACOLHIDO
S0000011900/5001	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	NÃO ACOLHIDO
S0000014567/4002	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	NÃO ACOLHIDO
S0000009002/3010	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	NÃO ACOLHIDO
S0000006975/2018	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES-ME	D-0053	NÃO ACOLHIDO
T499000010/3016	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES-ME	D-0053	NÃO ACOLHIDO
S0000014450/3010	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES-ME	D-0053	NÃO ACOLHIDO
S0000014356/3010	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES-ME	D-0053	NÃO ACOLHIDO
S0000009007/4002	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES-ME	D-0053	NÃO ACOLHIDO
S0000009007/4002	RAFAELA CRISTINA GONCALVES REIS LOPES	D-0092	NÃO ACOLHIDO
S0000012703/5002	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054	NÃO ACOLHIDO
S0000011789/5001	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054	NÃO ACOLHIDO
S0000006967/3014	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054	NÃO ACOLHIDO
T489500187/2013	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054	NÃO ACOLHIDO
T013100110/2025	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054	NÃO ACOLHIDO
S0000014604/4015	REINALDO PEDREIRA DE JESUS - SUB JUDICE	D-0040	NÃO ACOLHIDO
T052600006/2025	RICARDO CERQUEIRA GAVIÃO - SUB-JUDICE	D-0177	NÃO ACOLHIDO
S0000014471/3016	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111	NÃO ACOLHIDO
T013100108/2025	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067	NÃO ACOLHIDO
S0000011829/5001	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067	NÃO ACOLHIDO
S0000014994/2024	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	NÃO ACOLHIDO
S0000014995/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	NÃO ACOLHIDO
S0000014996/4008	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	NÃO ACOLHIDO
S0000014999/3014	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	NÃO ACOLHIDO
S0000014992/2032	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	NÃO ACOLHIDO
S0000014998/2018	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	NÃO ACOLHIDO
S0000014958/2024	SOUZA ARGOLO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0240	NÃO ACOLHIDO
T489500499/3016	THIAGO COELHO BARBOSA - ME	D-0190	NÃO ACOLHIDO
T931703396/2032	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	D-0258	NÃO ACOLHIDO
T030100057/3010	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	D-0258	NÃO ACOLHIDO
S0000014973/3016	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS - ME	D-0134	NÃO ACOLHIDO
S0000015370/3016	VICENTE DE PAULA ABREU - ME	D-0195	NÃO ACOLHIDO
S0000012267/5001	WALBERTO LINO BRANDÃO	D-0276	NÃO ACOLHIDO
T030100049/2025	WALBERTO LINO BRANDÃO	D-0276	NÃO ACOLHIDO
S0000011881/5001	WALTER PEREIRA DE JESUS	D-0010	NÃO ACOLHIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 011/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000008482/2018	NILZA AZEVEDO MARQUÊS	D-0026	ACOLHIDO
S0000008480/2018	NILZA AZEVEDO MARQUÊS	D-0026	ACOLHIDO
S0000009925/4002	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028	NÃO ACOLHIDO
S0000009828/4002	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028	ACOLHIDO
S0000008878/2024	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028	ACOLHIDO
S0000011895/5001	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028	NÃO ACOLHIDO
T030100006/2003	EDVAN DAMIÃO LOPES	D-0029	NÃO ACOLHIDO
S0000012697/3014	EDVAN DAMIÃO LOPES	D-0029	NÃO ACOLHIDO
T499000016/3016	EDVAN DAMIÃO LOPES	D-0029	NÃO ACOLHIDO
T489500316/3027	EDVAN DAMIÃO LOPES	D-0029	NÃO ACOLHIDO
T931703331/4002	EDVAN DAMIÃO LOPES	D-0029	NÃO ACOLHIDO
T013100062/4002	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	D-0031	ACOLHIDO
S0000009902/4002	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	D-0031	ACOLHIDO
S0000012357/4008	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	D-0031	ACOLHIDO
S0000012866/4015	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	ACOLHIDO
T911100009/2004	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	ACOLHIDO
S0000009905/4002	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	ACOLHIDO
S0000009927/4002	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	ACOLHIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T013100088/3027	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	ACOLHIDO
S0000014573/4002	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	ACOLHIDO
S0000011775/5001	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	NÃO ACOLHIDO
S0000012374/3014	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	NÃO ACOLHIDO
S0000011773/5001	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0034	ACOLHIDO
S0000012793/4002	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0034	ACOLHIDO
T030100084/2025	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0034	ACOLHIDO
S0000012862/4002	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0035	ACOLHIDO
S0000008456/4015	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	D-0035	ACOLHIDO
S0000013381/3015	LUCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0037	ACOLHIDO
S0000009832/4002	MARIA ELISABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	NÃO ACOLHIDO
S0000009934/4002	MARIA ELISABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	ACOLHIDO
S0000009585/3010	MARIA ELISABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	ACOLHIDO
S0000011779/5001	MARIA ELISABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	ACOLHIDO
S0000012865/3016	MARIA ELISABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039	ACOLHIDO
S0000009833/4002	REINALDO PEREIRA DE JESUS	D-0040	ACOLHIDO
T051000066/3016	REINALDO PEREIRA DE JESUS	D-0040	ACOLHIDO
S0000011780/5001	REINALDO PEREIRA DE JESUS	D-0040	ACOLHIDO
S0000012897/3005	REINALDO PEREIRA DE JESUS	D-0040	ACOLHIDO
T489500041/2025	REINALDO PEREIRA DE JESUS	D-0040	ACOLHIDO
T489500648/2024	REINALDO PEREIRA DE JESUS	D-0040	NÃO ACOLHIDO
S0000008623/3016	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
T051000058/2013	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
T489500444/3010	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
S000009834/4002	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
S0000011195/4013	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041	NÃO ACOLHIDO
S0000008454/5005	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043	ACOLHIDO
T051000053/2013	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043	ACOLHIDO
S0000012185/5001	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043	NÃO ACOLHIDO
S0000011782/5001	CARLOS ALBERTO DAS NEVES - ME	D-0044	ACOLHIDO
S0000009941/4002	CARLOS ALBERTO DAS NEVES - ME	D-0044	ACOLHIDO
S0000009838/4002	CARLOS ALBERTO DAS NEVES - ME	D-0044	ACOLHIDO
S0000009942/4002	DIVALDO BARBOSA AZEVEDO FILHO	D-0045	ACOLHIDO
S0000009840/4002	DIVALDO BARBOSA AZEVEDO FILHO	D-0045	ACOLHIDO
S0000011783/5001	JOÃO CARLOS DOS SANTOS LIMA	D-0046	ACOLHIDO
S0000013905/4008	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	NÃO ACOLHIDO
T051000049/3016	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	ACOLHIDO
S0000011784/5001	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	ACOLHIDO
S0000009842/4002	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	NÃO ACOLHIDO
T052600003/3016	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	NÃO ACOLHIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 012/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

Nº PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T030100053/3016	ABRAÃO CASTRO	D-0100	NÃO ACOLHIDO
S0000006970/3014	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO ACOLHIDO
S0000006994/4002	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088	NÃO ACOLHIDO
T489500113/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA-ME	D-0260	NÃO ACOLHIDO
T911100030/3016	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136	NÃO ACOLHIDO
S0000011851/5001	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136	NÃO ACOLHIDO
T911100029/2018	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136	NÃO ACOLHIDO
T931703279/5002	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099	NÃO ACOLHIDO
S0000006901/3016	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211	NÃO ACOLHIDO
S0000014619/3018	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211	NÃO ACOLHIDO
T931703354/4002	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211	NÃO ACOLHIDO
S0000007203/2018	ANELITA PEREIRA PESSOA - ME - SUB-JUDICE	D-0091	NÃO ACOLHIDO
S0000012285/5001	ANTONIO ADAO OLIVEIRA GOMES - INTERROMPEU	D-0079	NÃO ACOLHIDO
T931703277/2018	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122	NÃO ACOLHIDO
T931703278/5002	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114	NÃO ACOLHIDO
S0000014929/4008	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114	NÃO ACOLHIDO
S0000014928/3016	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114	NÃO ACOLHIDO
S0000011907/5001	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114	NÃO ACOLHIDO
T031200049/2032	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086	NÃO ACOLHIDO
S0000011898/5001	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086	NÃO ACOLHIDO
S0000011919/5001	ANTÔNIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	D-0132	NÃO ACOLHIDO
T031200060/2004	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	D-0150	NÃO ACOLHIDO
S0000014159/2018	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	D-0150	NÃO ACOLHIDO
S0000014160/2018	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	D-0150	NÃO ACOLHIDO
S0000011890/5001	CARLOS ANTÔNIO CALDAS FILHO	D-0021	NÃO ACOLHIDO
T030100050/2025	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246	NÃO ACOLHIDO
S0000010577/4002	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
S0000009598/4002	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
T030100331/2025	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262	NÃO ACOLHIDO
S0000015414/2003	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262	NÃO ACOLHIDO
T931703410/2032	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262	NÃO ACOLHIDO
S0000006941/2032	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	NÃO ACOLHIDO
S0000015265/4002	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	NÃO ACOLHIDO
S0000006940/2018	CLEBERTE SILVA SANTOS - ME	D-0048	NÃO ACOLHIDO
S0000015000/2032	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174	NÃO ACOLHIDO
T030100226/3016	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182	NÃO ACOLHIDO
S0000011948/5001	EDINEY RODRIGUES DE JESUS	D-0257	NÃO ACOLHIDO
T013100075/5001	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005	NÃO ACOLHIDO
S0000010581/3010	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005	NÃO ACOLHIDO
S0000011877/5001	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005	NÃO ACOLHIDO
S0000011937/5001	EDUARDO EMANOEL DA SILVA - INTERROMPEU	D-0219	NÃO ACOLHIDO
T499000045/3016	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282	NÃO ACOLHIDO
S0000014960/3016	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	D-0231	NÃO ACOLHIDO
S0000014191/3016	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008	NÃO ACOLHIDO
S0000010579/4002	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008	NÃO ACOLHIDO
T013100131/2018	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008	NÃO ACOLHIDO
T013100132/2018	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008	NÃO ACOLHIDO
T030100157/2025	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008	NÃO ACOLHIDO
S0000011879/5001	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008	NÃO ACOLHIDO
S0000011786/5001	ELISEU ANDRADE DOS SANTOS	D-0049	NÃO ACOLHIDO
S0000015002/4002	ELVIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO - SUB-JUDICE	D-0181	NÃO ACOLHIDO
S0000012785/4002	ELVIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO - SUB-JUDICE	D-0181	NÃO ACOLHIDO
S0000012794/4002	ELVIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO - SUB-JUDICE	D-0181	NÃO ACOLHIDO
S0000011942/5001	EUDES SOUZA	D-0226	NÃO ACOLHIDO
T030100099/3016	EUDES SOUZA	D-0226	NÃO ACOLHIDO
T489500405/3016	EUDES SOUZA	D-0226	NÃO ACOLHIDO
T030100172/3016	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO - SUB-JUDICE	D-0126	NÃO ACOLHIDO
T030100382/2025	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO - SUB-JUDICE	D-0126	NÃO ACOLHIDO
T030100171/3016	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO - SUB-JUDICE	D-0126	NÃO ACOLHIDO
T030100189/3016	FRANCISCO SALES COSTA	D-0173	NÃO ACOLHIDO
T030100190/2025	FRANCISCO SALES COSTA	D-0173	NÃO ACOLHIDO
S0000008807/2013	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	NÃO ACOLHIDO
S0000008808/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	NÃO ACOLHIDO
S0000008809/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	NÃO ACOLHIDO
S0000006949/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	NÃO ACOLHIDO
S0000014380/4002	HILARIA ANGELICA DE JESUS- SUB - JUDICE - INTERROM	D-0032	NÃO ACOLHIDO
S0000014399/4001	HILARIA ANGELICA DE JESUS- SUB - JUDICE - INTERROM	D-0032	NÃO ACOLHIDO
S0000015073/4002	HILARIA ANGELICA DE JESUS- SUB - JUDICE - INTERROM	D-0032	NÃO ACOLHIDO
S0000014579/4002	HAMILTON ALVES DE SOUZA FILHO	D-0080	NÃO ACOLHIDO
T013100012/3027	HAMILTON ALVES DE SOUZA FILHO	D-0080	NÃO ACOLHIDO
S0000015412/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286	NÃO ACOLHIDO
S0000011880/5001	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
T931703274/3016	JÂNIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151	NÃO ACOLHIDO
S0000011866/5001	JÂNIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151	NÃO ACOLHIDO
T013100092/4004	JÂNIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151	NÃO ACOLHIDO
T013100145/2018	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105	NÃO ACOLHIDO

Nº PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T013100144/2018	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105	NÃO ACOLHIDO
T030100078/2025	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105	NÃO ACOLHIDO
T030100075/3013	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105	NÃO ACOLHIDO
T013100146/4008	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105	NÃO ACOLHIDO
T013100078/5001	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	NÃO ACOLHIDO
S0000014444/4004	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	NÃO ACOLHIDO
S0000010688/2018	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	D-0125	NÃO ACOLHIDO
T931703269/3003	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	D-0125	NÃO ACOLHIDO
S0000015927/2024	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA - ME	D-0168	NÃO ACOLHIDO
S0000014910/2024	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR	D-0153	NÃO ACOLHIDO
T030100186/2025	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033	NÃO ACOLHIDO
T013100096/3027	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
S0000014572/4002	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
T013100003/4004	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
T489500034/3016	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
T489500032/3016	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
T489500033/3016	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
T013100004/2003	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
T931703333/4002	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS	D-0270	NÃO ACOLHIDO
S0000014952/2024	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS	D-0270	NÃO ACOLHIDO
T489500019/2004	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS	D-0270	NÃO ACOLHIDO
T931703378/4002	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS	D-0270	NÃO ACOLHIDO
T030100379/3016	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281	NÃO ACOLHIDO
T030100378/3016	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281	NÃO ACOLHIDO
T911900009/4001	JSA TRANSPORTES LTDA ME- SUB -JUDICE	D-0065	NÃO ACOLHIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 013/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T051000013/3016	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	ACOLHIDO
S0000009822/4002	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	ACOLHIDO
S0000011517/4002	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	ACOLHIDO
T499000019/314	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	NÃO ACOLHIDO
T489500216/3027	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	NÃO ACOLHIDO
T499000018/3016	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	NÃO ACOLHIDO
T489500494/3016	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	ACOLHIDO
T489500497/2024	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	D-0021	ACOLHIDO
S00000009557/4002	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
T051000072/3016	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
T013100122/2018	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
T031200013/4002	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
S0000015097/3014	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
S0000015096/3014	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
S0000011891/5001	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
S00000015090/2024	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
S00000011518/4002	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
S00000009823/4002	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	ACOLHIDO
S0000009922/4002	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	ACOLHIDO
S0000009824/4002	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	ACOLHIDO
S0000009595/4002	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	ACOLHIDO
T489500012/2018	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	ACOLHIDO
T030100102/2025	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	NÃO ACOLHIDO
S0000015598/4002	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	NÃO ACOLHIDO
S00000115119/4002	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	ACOLHIDO
S0000009825/4002	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	ACOLHIDO
S0000012871/3014	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	ACOLHIDO
S0000011892/5001	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	ACOLHIDO
S0000012872/4015	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	ACOLHIDO
T025100005/3018	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	ACOLHIDO
S0000015692/2025	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	NÃO ACOLHIDO
T0489500482/4018	MURILO DOS S. SANTANA - ME	D-0024	NÃO ACOLHIDO
S0000011893/5001	MARCOS T. S. DE ANDRADE - ME	D-0025	ACOLHIDO
S0000008482/2018	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	ACOLHIDO
S0000008480/2018	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	ACOLHIDO
S0000008895/4002	LEONARDO DE J. CAVALCANTE - ME	D-0050	ACOLHIDO
S0000009944/4002	LEONARDO DE J. CAVALCANTE - ME	D-0050	ACOLHIDO
S0000009844/4002	LEONARDO DE J. CAVALCANTE - ME	D-0050	ACOLHIDO
T030100150/403	LEONARDO DE J. CAVALCANTE - ME	D-0050	NÃO ACOLHIDO
S0000009845/4002	SAULO FUCO SILVA	D-0051	ACOLHIDO
S0000011535/2018	SAULO FUCO SILVA	D-0051	NÃO ACOLHIDO
S0000009945/4002	SAULO FUCO SILVA	D-0051	NÃO ACOLHIDO
S0000011536/3016	SAULO FUCO SILVA	D-0051	NÃO ACOLHIDO
S0000009846/4002	JOSÉ JORGE SOUZA DAMASCENO	D-0052	NÃO ACOLHIDO
S0000010859/2025	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	D-0053	ACOLHIDO
S0000011537/3016	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	D-0053	ACOLHIDO
S0000009849/4002	JOSÉ JANIO DA SILVA LIMA	D-0055	NÃO ACOLHIDO
S00000014441/4002	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO ACOLHIDO
S0000011790/5001	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO ACOLHIDO
S0000015991/4002	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO ACOLHIDO
T489500184/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO ACOLHIDO
T499000051/2013	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056	NÃO ACOLHIDO
S0000010477/4002	LEONARDO R. MATOS - ME	D-0057	NÃO ACOLHIDO
S0000009930/4002	LEONARDO R. MATOS - ME	D-0057	NÃO ACOLHIDO
T499000061/3016	LEONARDO R. MATOS - ME	D-0057	NÃO ACOLHIDO
T499000062/3016	LEONARDO R. MATOS - ME	D-0057	NÃO ACOLHIDO
T489500078/3016	LEONARDO R. MATOS - ME	D-0057	ACOLHIDO
T489500076/3016	LEONARDO R. MATOS - ME	D-0057	ACOLHIDO
S0000008466/3016	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
S0000009931/4002	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
S0000008494/2024	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
S0000008493/3014	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
T487300012/314	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
T489500309/2013	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
S0000007474/3010	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	D-0058	NÃO ACOLHIDO
S0000008451/3016	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME	D-0060	ACOLHIDO
T489500681/3027	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME	D-0060	ACOLHIDO
T030100115/1007	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME	D-0060	ACOLHIDO
T030100116/3016	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME	D-0060	ACOLHIDO
T030100117/3016	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME	D-0060	ACOLHIDO
S0000014845/4008	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME	D-0060	ACOLHIDO
S0000009932/4002	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	D-0061	ACOLHIDO
S0000013382/3015	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	D-0062	ACOLHIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 014/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000014571/4002	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA - ME	D-0063	ACOLHIDO
T929700014/3010	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA - ME	D-0063	NÃO ACOLHIDO
S0000012281/5001	JOSÉ IVAN DA SILVA JÚNIOR	D-0064	ACOLHIDO
S0000009933/4002	JOSÉ IVAN DA SILVA JÚNIOR	D-0064	ACOLHIDO
S0000011016/2032	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	NÃO ACOLHIDO
S0000011592/4002	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	NÃO ACOLHIDO
S0000007163/2013	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	NÃO ACOLHIDO
T442600005/3016	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	NÃO ACOLHIDO
T052600009/3016	JSA TRANSPORTES LTDA - ME SUB-JUDICE	D-0065	NÃO ACOLHIDO
S0000011591/4002	GILMAR JOSÉ CARDOSO DE JESUS	D-0066	ACOLHIDO
S0000011551/4002	GILMAR JOSÉ CARDOSO DE JESUS	D-0066	ACOLHIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000011829/5001	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067	NÃO ACOLHIDO
T013100108/2025	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067	NÃO ACOLHIDO
S0000011830/5001	ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069	ACOLHIDO
S0000011554/4002	ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069	ACOLHIDO
S0000011562/4002	ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069	ACOLHIDO
S0000011561/4002	ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA	D-0070	NÃO ACOLHIDO
T031200040/3010	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	ACOLHIDO
S0000011556/4002	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	ACOLHIDO
T013100018/3027	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	ACOLHIDO
S0000006195/3018	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	ACOLHIDO
T018400008/4002	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	ACOLHIDO
T030100307/3010	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T030100308/3016	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T030100305/3016	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
S0000014373/4004	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T030100306/3016	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T013100120/2025	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T013100107/2025	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T013100113/5002	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T013100106/2025	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T030100309/2025	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
S0000008479/2018	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T051000043/2013	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
S0000008478/4015	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
S0000011557/4002	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
S0000009947/4002	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	ACOLHIDO
T919800010/506	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	ACOLHIDO
S0000009753/4002	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	ACOLHIDO
S0000009970/4002	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	ACOLHIDO
T919800008/4006	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	ACOLHIDO
T919800009/2018	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	ACOLHIDO
S0000009969/4002	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0075	ACOLHIDO
S0000009755/4002	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0075	ACOLHIDO
S0000009756/4002	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0077	ACOLHIDO
S0000009974/4002	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0077	ACOLHIDO
S0000010572/3027	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0078	ACOLHIDO
S0000015697/4002	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0078	ACOLHIDO
T013100089/3027	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	D-0078	ACOLHIDO
T931703356/4002	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	ACOLHIDO
T489500585/3016	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	ACOLHIDO
S0000007207/4002	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	ACOLHIDO
T489500545/3016	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	NÃO ACOLHIDO
S0000015380/3016	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	NÃO ACOLHIDO
S0000013503/3016	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	NÃO ACOLHIDO
S0000015271/4002	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	NÃO ACOLHIDO
S0000015031/3018	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081	ACOLHIDO
S0000011831/5001	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081	ACOLHIDO
S00000009978/4002	JOSÉ DOS SANTOS LIMA	D-0083	ACOLHIDO
S0000009761/4002	JOSÉ DOS SANTOS LIMA	D-0083	ACOLHIDO
S0000009980/4002	JOSÉ DOS SANTOS LIMA	D-0085	ACOLHIDO
S0000009762/4002	JOSÉ DOS SANTOS LIMA	D-0085	ACOLHIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 015/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A , que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000015619/2012	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	D-0012	ACOLHIDO
S0000015618/3016	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	D-0012	ACOLHIDO
S0000009907/4002	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	D-0012	ACOLHIDO
S0000009802/4002	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	D-0012	ACOLHIDO
S0000010580/3010	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	D-0002	ACOLHIDO
S0000009803/4002	MARISA MOTA DA SILVA COSTA	D-0004	ACOLHIDO
S0000009909/4002	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	ACOLHIDO
S00009804/4002	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	ACOLHIDO
S0000012940/3016	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	D-0005	ACOLHIDO
S0000015359/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	ACOLHIDO
S0000009912/4002	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	ACOLHIDO
S0000009806/4002	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	ACOLHIDO
S0000014835/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	ACOLHIDO
T030100065/506	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	ACOLHIDO
S0000011878/5001	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	ACOLHIDO
S0000012851/3014	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	ACOLHIDO
T489100043/3027	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	NÃO ACOLHIDO
S0000014681/4002	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	NÃO ACOLHIDO
T029700002/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	NÃO ACOLHIDO
T489100048/3027	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	NÃO ACOLHIDO
T489500230/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	NÃO ACOLHIDO
S0000013504/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	NÃO ACOLHIDO
T931703328/4002	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	NÃO ACOLHIDO
S0000009808/4002	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
S0000009913/4002	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
T051000012/1001	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
S0000012354/2003	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	ACOLHIDO
T931703373/4002	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
T489500045/3016	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
T489500217/3027	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
S0000013502/3016	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
T499000090/3016	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
S0000011880/5001	IVONILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009	NÃO ACOLHIDO
S0000013398/2018	WALTER PEREIRA DE JESUS	D-0010	ACOLHIDO
S0000009810/4002	WALTER PEREIRA DE JESUS	D-0010	ACOLHIDO
S0000009914/4002	WALTER PEREIRA DE JESUS	D-0010	ACOLHIDO
S0000006193/3014	WALTER PEREIRA DE JESUS	D-0010	NÃO ACOLHIDO
T931703374/4002	WALTER PEREIRA DE JESUS	D-0010	NÃO ACILHIDO
S0000009915/4002	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011	ACOLHIDO
S0000009811/4002	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011	ACOLHIDO
S0000008460/3010	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	ACOLHIDO
S0000015089/4002	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	ACOLHIDO
S0000015075/4002	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	ACOLHIDO
S0000009916/4002	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	ACOLHIDO
S0000009812/4002	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	ACOLHIDO
S0000008497/2024	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	ACOLHIDO
T013100093/3027	ROBSON PEREIRA BATISTA	D-0012	ACOLHIDO
S0000009917/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
S0000009813/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
S0000014390/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
S0000015057/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
T48500073/2018	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
T489500074/3016	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
T489500072/2013	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	NÃO ACOLHIDO
S0000009918/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
S0000009814/4002	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
S0000015612/2025	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	ACOLHIDO
S0000011884/5001	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015	ACOLHIDO
S0000009815/4002	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015	ACOLHIDO
S0000009919/4002	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015	ACOLHIDO
S0000011884/5001	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015	ACOLHIDO
T013100086/2018	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015	NÃO ACOLHIDO
S0000015915/2024	MARGARETH CASSIA ROCHAELPRIMO ANDRADE	D-0016	ACOLHIDO
T489500337/3016	ANDREA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017	NÃO ACOLHIDO

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000009817/4002	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	ACOLHIDO
S0000015027/4002	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	ACOLHIDO
T013100002/310	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	ACOLHIDO
S0000011886/5001	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	ACOLHIDO
S0000011515/4002	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018	ACOLHIDO
S0000009818/4002	PAULO LORETO DE JESUS - ME	D-0019	ACOLHIDO
S0000011516/4002	JOSÉ LUIZ COSTA	D-0020	ACOLHIDO
S0000009820/4002	JOSÉ LUIZ COSTA	D-0020	ACOLHIDO
S0000010509/4004	JOSÉ LUIZ COSTA	D-0020	ACOLHIDO
S0000014677/4002	JOSÉ LUIZ COSTA	D-0020	ACOLHIDO
S0000014607/2024	JOSÉ LUIZ COSTA	D-0020	ACOLHIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de janeiro de 2023

FÁBRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 013/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designado desde 02/01/2023, o servidor **VALMIR BRITO DOS SANTOS,** matrícula nº 3067330, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
1436/2023	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO
1438/2023	GILSON PEIXOTO BRITO
1425/2023	LUCIANO CALHAU DE FREITAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 02/01/2023, a servidora VILMA PEREIRA DOS ANJOS LINS, matrícula n.º 3068327, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Subsecretaria desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARIA MADALENA OLIVEIRA, matrícula nº 3018555, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de Janeiro de 2023.

OMAR GORDILHO
Secretário, em exercício.

PORTARIA N.º 004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2023, o servidor JEFFERSON SALES ANGELOTE DA FÉ, matrícula nº 3125953, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, da Secretaria Municipal da Ordem Pública - SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular SERGIO CLAUDIO CAMELYER, matrícula nº 3128021, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de Janeiro de 2023.

OMAR GORDILHO
Secretário, em exercício.

PORTARIA N.º 135/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 02/01/2023, o servidora TAMARA FERREIRA CHAVES, matrícula nº 3026716, para responder pela Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Ordem Pública - SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular RUI DE CASTRO PEREIRA, matrícula nº 3102822, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 22 de Dezembro de 2022.

OMAR GORDILHO
Secretário, em exercício.

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 006/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o seguinte Grupo de Trabalho - GT:

I - CICOMV - Centro Integrado de Comunicação, Comando e Videomonitoramento

a) BENEDITO DA SILVA NETO. Matricula - 3101732;
b) CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ. Matricula - 3100434;
c) ELAINE MARIA SILVA SALES. Matricula - 33100271;
d) SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAÚJO. Matrícula 3101189;
e) SILVANA MARIA MATOS SOUZA. Matrícula 3100916;
f) JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA. Matrícula 3109719

Parágrafo único: os servidores integrantes do Grupo de Trabalho somente estarão a ele vinculados enquanto nele permanecerem;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de Janeiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 008/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os servidores, ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - matrícula nº 3102019 e ANTONIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - matrícula nº 3137013, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo SEGOV/OGM nº 821/2023 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
134600/2022	JOSÉ CARLOS GOMES DE SANTANA	2º AO 5º

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 105/2022- PROC: 109699/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BLOCO DE PAPEL, ETIQUETA, LIVRO PARA ATA E PAPEL SEDA, PASTA SANFONADA E PASTA CATÁLOGO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME	01	R$ 89.399,28
	04	R$ 9.944,19
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI	02	R$ 93.285,00
	05	R$ 10.365,00

LOTE 03 FRACASADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2023

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, divulga o resultado do Julgamento de habilitação retificado com a declaração do vencedor da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº: 108816/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade **ESCOLA MUNICIPAL DO MANÉ DENDÊ** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.
1 - Declarar "HABILITADOS" os licitantes AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;
2 - Declarar "INABILITADO" a **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA,** por não ter cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;
3 - Nova ordem de CLASSIFICAÇÃO:

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R$)
AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1º	14.149.999,70
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2º	14.422.082,50
800 D ENGENHARIA LTDA EPP	3º	14.472.413,56
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	4º	14.622.509,99
RCI CONTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI	5º	15.060.034,89

4- Fica designada a data de **16/01/2023 às 14h00min** para a sessão pública de aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06 quanto ao empate fícto verificado e posterior abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação do 3º melhor classificado, em conformidade com o Art. 63, VI e VIII da Lei Municipal 8.421/2013.
Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá no auditório da SMED, sito à Praça da Inglaterra, nº 02, 3º andar, Comércio - Salvador/BA.
O inteiro teor da Retificação do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EMPRESA: **PARQUE PUBLICITARIO LTDA**
CNPJ: 00.381.224/0001-90
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PROCESSO Nº: 208310/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA para a aquisição de 30.000 (trinta mil) assinaturas digitais do Jornal Tribuna da Bahia para professores e alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos pelo período de 01 (um) ano.
PARECER: PGMS: 04 de janeiro de 2023.
AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa**: 33.90.39;

Fonte: 1.500.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário de Mobilidade, divulga o resultado da licitação a seguir especificada.

LICITAÇÃO 05/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - PROCESSO Nº. 71891/2022 - SEMOB

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, planejada e corretiva de 02 (dois) elevadores que compõem o Elevador Taboão, localizado na Rua do Taboão S/Nº Centro em Salvador\Ba.

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2023

Salvador, 10 de janeiro de 2023

EDUARDO BOUZA CARRECEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Parecer nº 001/2023.
Licitação nº 008/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
Processo nº 63463/2022
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia civil, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de reparação e conservação de espaços públicos, incluindo orla atlântica e áreas tombadas pelo patrimônio histórico.**

Recorrente: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Recorrida: LIGA ENGENHARIA LTDA

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, no site da SEMAN e, presencialmente, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: Ed. Sesquicentenário, Avenida Estados Unidos, número 50, Salvador/BA, CEP nº 40010-020.

Salvador, 10 de Janeiro de 2023.

RAISSA LIMA MOURA
Presidente/COSEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2022
PROCESSO: 187999/2021
OBJETO: Registro de Preços de locação de equipamentos e maquinários elétricos e mecânicos - (locação de gerador sistêmico).
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 01/2023
CONTRATADO: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 26.332.463/0001-44
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEGOV
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AUDEMÁRIO DALTRO ANDRADE
GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	300003393	LOCAÇAO GERADOR 80 KVA	DIAR	1.900,00
02	300003406	LOCAÇAO GERADOR 180 KVA	DIAR	3.100,00
03	300003407	LOCAÇAO GERADOR 180 KVA STANDY BY	DIAR	1.800,00
04	300003409	LOCAÇAO GERADOR 250 KVA	DIAR	3.490,00
05	300003412	LOCAÇAO GERADOR 250 KVA STANDY BY	DIAR	1.825,00

Salvador, 10 de janeiro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
CNPJ: 21.195.755/0001-69
PROCESSO Nº: 185617/2022
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a redução do valor do Contrato nº 068/2020, sem prejuízo aos resultados pretendidos.
VALOR: Fica alterado o valor total do pacto de R$ 2.987.932,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para **R$ 2.975.094,03 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, noventa e quatro reais e três centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARCUS VINICIUS DAVID
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 384/2022
PROCESSO 182376/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar (caixa ambulatorial para o samu 192)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 001/2023
CONTRATADA: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 18.889.314/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIO LIMA DOS SANTOS
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100001382	CAIXA AMBULATORIAL INOX C/ TAMPA 32 X 16 X 08CM MARCA: FAMI FABRICANTE: FAMI	UND	368,00

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 319/2022
PROCESSO 42151/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (luvas descartáveis)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 022/2023
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0004-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012282	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM PP MARCA: TOP GLOVE FABRICANTE: POLIBOR	CX	13,14

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 365/2022
PROCESSO 130143/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de dieta alimentar.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 020/2023
CONTRATADA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.441.051/0002-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200017372	DIETA ALIMENTAR LÍQUIDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL MARCA/FABRICANTE: ISOSOURCE SOYA FIBER SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE	L	18,87

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 319/2022
PROCESSO 42151/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (luvas descartáveis)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 024/2023
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.109.645/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELINEUZA ALMEIDA SILVA
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002804	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM G MARCA: PROCED FABRICANTE: TARGA	UND	0,156

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 319/2022
PROCESSO 42151/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (luvas descartáveis)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 025/2023
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 22.968.511/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002804	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM G MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,155
02	200002806	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,155

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 716/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2022
PROCESSO 17520/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 716/2022
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 38.109.645/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELINEUZA ALMEIDA SILVA
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001808	ESPATULA AIRES MADEIRA LISA DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: ESTILO	PC	7,566

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022

PROCESSO: Nº **207526/2022**
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 289/2022, onde se lê:

Início em 02/10/2022 e término em 30/12/2022.

Leia-se:

Início em 30/10/2022 e término em 27/01/2023

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO: Nº 173458/2022.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 13/01/2023 e término em 12/01/2024, readequando o valor atualmente contratado, em virtude da pesquisa de mercado, passando o valor mensal estimado de R$ 2.566,14 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e catorze centavos) para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor anual estimado de R$ 30.793,68 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.305.0002.215400; 10.301.0014.232300; 10304.00002.215900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.
CONTRATADA: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: 05.350.687/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

PROCESSO Nº 139669/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/01/2023 e término em 28/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LUARE SERVIÇOS MÉDICOS DE SALVADOR LTDA**
CNPJ: 10.700.188/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022

PROCESSO Nº 139691/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PRAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.253.250/0001-18
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

PROCESSO Nº 153129/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DMLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.175.594/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

PROCESSO Nº 103467/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2023 e término em 29/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ZIAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 23.585.203/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

PROCESSO Nº 70943/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GLAMTC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.553.265/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 59603/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/01/2023 e término em 26/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM AAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.263.604/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 59983/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BASEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 15.343.667/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 36285/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2023 e término em 26/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉIDICOS LTDA**
CNPJ: 44.278.071/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 10 de janeiro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO Nº 71070/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/01/2023 e término em 13/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARINI SAUDE LTDA**
CNPJ: 44.345.104/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Marini Junior

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2021

PROCESSO: Nº 47260/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14;.; 0.1.91; 0.1.00
CONTRATADA: NATHALIA MEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 44.110.167/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Vicente Carvalho.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2020

PROCESSO: Nº 110082/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 83,33% (oitenta e três virgula trinta e três por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14;.; 0.1.91; 0.1.00
CONTRATADA: MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.989.211/0001-83
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021

PROCESSO Nº 219577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/01/2023 e término em 13/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ: 20.442.905/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2021

PROCESSO Nº 56265/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/01/2023 e término em 23/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MEDICINE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.039.053/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021

PROCESSO Nº 182910/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/01/2023 e término em 23/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.608.700/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021

PROCESSO: Nº 112627/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00.
CONTRATADA: ALANA ELEN BRAZ RIBEIRO LTDA
CNPJ: 40.666.656/0001-62
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Alana Elen Braz Ribeiro.

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO Nº 47669/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2023 e término em 17/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **YUSHU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.581.408/0001-37
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2020

PROCESSO Nº 61820/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2023 e término em 27/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **DRIMJ - MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.690.121/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020

PROCESSO Nº 62219/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/01/2023 e término em 23/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 19.404.010/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2020

PROCESSO Nº 56171/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/01/2023 e término em 10/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SMG - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 06.168.612/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO Nº 56118/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2023 e término em 13/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.879.597/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020

PROCESSO Nº 56014/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2023 e término em 14/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**
CNPJ: 34.430.617/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020

PROCESSO Nº 55093/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2023 e término em 14/04/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VIVA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 27.722.524/0001-42
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2020

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 10934/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/01/2023 e término em 18/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MALAWI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.535.666/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 10 de janeiro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO Nº 49077/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2023 e término em 14/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RALP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 34.142.030/0001-54
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020

PROCESSO Nº 49058/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2023 e término em 12/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 321732190001-89
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2023 e término em 17/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 21.487.876/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO Nº 56039/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2023 e término em 17/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.511.195/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

PROCESSO Nº 55906/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/01/2023 e término em 11/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FALCON E RIOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**
CNPJ: 30.893.139/0001-72
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Hugo Cardoso de Souza Falcon.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

PROCESSO Nº 56046/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2023 e término em 17/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.283.750/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO nº 207943/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **LSCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.949.273/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Luiza Soares Conde Cavalcanti

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 04/2023
PROCESSO nº 207936/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **LUANA PEREIRA MAIA**
CNPJ: 48.792.800/0001-19
DATA DA ASSINATURA 05/01/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Luana Pereira Maia

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do 4° Termo de Aditivo ao Contrato n° 400/2021, publicado no DOM n° 8.447 do dia 05 de janeiro de 2023, Pág. 23.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 3334/2022, Processo n° 21758/2020, publicada no DOM n° 8.274, de 29 de abril de 2022, página 14.

ONDE SE LÊ:

R$ 31.285,00

LEIA-SE:

R$ 31.205,00

Salvador, 10 de janeiro de 2023

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 001/2023

PROCESSO SEMDEC N° 143957/2022

PREGAO ELETRÔNICO N° 004/2022

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES BASEADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO DO IMÓVEL QUE SEDIARÁ O SAC NÁUTICO, UNIDADE VINCULADA À SEMDEC.

DO VALOR: Lote 01: R$ 42.050,12 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica. Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Unidade Gestora: 590002-00001 - SEMDEC. Fonte de recurso: 0.1.00 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS ANTONIO PEROTTI - ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 10 de janeiro de 2023

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3°TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 03/2021

CONTRATO N° 03/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato n° 003/2021, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 16/01/2023, no valor de R$ 407.548,43 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
ANA PAULA TEIXEIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 207403/2022
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE N° 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO ADVENTISTA DE SALVADOR
CNPJ/MF sob n°: 07.114.699/0017-27
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023

PROCESSO N° 206986/2022
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE N° 01/2022.
CREDENCIADA: ESCOLA RECANTO DA EMILIA
CNPJ/MF sob n°: 96.810.627/0001-87
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023

PROCESSO N° 2206/2023
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE N° 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO AUGUSTO COMTE
CNPJ/MF sob n°: 05.481.028/0002-92
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023

PROCESSO N° 3074/2023
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE N° 01/2022.
CREDENCIADA: COLÉGIO DAMASCENO
CNPJ/MF sob n°: 40.483.232/0001-62
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INCLUSÃO** da candidata, abaixo relacionada no Aviso de Convocação n° 34/2022 - Concurso Público - Edital n°02/2019, publicado no DOM n° 8.433, de 21 de dezembro de 2022, conforme segue.

Excepcionalmente para a candidata INCLUÍDA, relacionada abaixo, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	927000530	030.49X.XXX-XX	71	351°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato, abaixo relacionado no Aviso de Convocação n° 34/2022 - Concurso Público - Edital n°02/2019, publicado no DOM n° 8.433, de 21 de dezembro de 2022, por já ter sido convocado através do DOM n° 8.424, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO	927004349	482.10X.XXX-XX	73	294°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2019 - PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital n° 01/2019, para o cargos abaixo relacionados, tendo em vista os Avisos de Convocação n° 67/2022, n° 68/2022 e n° 70/2022 por não terem comparecidos dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital do Concurso Público n° 01/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO AGENDE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MIRELA DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	20628870-00	137.50X.XXX-XX	49,5	46°

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CH: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	926047319	058.00X.XXX-XX	54	237°

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE
CH: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAISA LORDELO LIMA RUFINO	926099392	048.18X.XXX-XX	60,5	136°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital n° 01/2019, para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista os Avisos de Convocação n° 62 e 63/2022 por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público n° 01/2019, publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FÁBIO FARIAS ALVES PEIXOTO	926071675	856.22X.XXX-XX	60,5	130°

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JHONES BATISTA NUNES	926091172	016.49X.XXX-XX	54	234°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de janeiro de 2023

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 001 /2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 19 de janeiro de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em transporte marítimo para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 10 de janeiro de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MASCARA RESPIRATORIA TIPO VENTURI INFANTIL, MASCARA RESPIRATORIA TIPO VENTURI ADULTO, COMPRESSA GAZE EMBEBIBA EM ALCOOL ISOPROPILICO 2,5 X 3,5CM, CONJUNTO CIRURGICO DESCARTAVEL CALÇA E CAMISA G, CONJUNTO CIRURGICO DESCARTAVEL CALÇA E CAMISA M, DISPOSITIVO PUNÇAO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL (CALIBRE 19, 21, 23, 25, 27).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2023 - PROC. Nº 1951/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA P/ MANTIMENTOS POLIPROPILENO 11L, CAIXA P/ MANTIMENTOS POLIETILENO 60L, CAIXA P/ MANTIMENTOS POLIPROPILENO C/ TAMPA 40L**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2023 - PROC. Nº 2223/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE - MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MESA FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO FOSFATIZADA. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 850MM / LARGURA 490MM / PROFUNDIDADE 490MM). DEVE POSSUIR UMA GAVETA DE NO MÁXIMO 98MM DE ALTURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO E COM CORREDIÇAS. DEVE POSSUIR UM COMPARTIMENTO INFERIOR COM PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA COM PORTA FRONTAL COM CHAVE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO. DEVE POSSUIR TAMPO PARA REFEIÇÃO ESCAMOTEÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 850MM A 1250MM, FABRICADO EM AGLOMERADO BP DE 18MM COM BORDAS EM PVC E ACABAMENTO ARREDONDADO. DEVE POSSUIR RODÍZIOS DE 75MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO SENDO 2 (DOIS) SEM TRAVA E 2 (DOIS) COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI EM CORES CLARAS (CINZA, BRANCO, BEGE ETC.). ACEITAREMOS DIFERENÇAS DE ATÉ 15% EM TODAS AS MEDIDAS.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2023 - PROC. Nº 126362/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PR: Nº 201664/2022

O Secretario de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com base nos critérios definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2022, resolve ratificar e HOMOLOGAR O RESULTADO da proposta recebida, conforme tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	
NOME	**SITUAÇÃO**
YACHT CLUB DA BAHIA	CREDENCIADA

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PR: Nº 206969/2022

O Secretario de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com base nos critérios definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2022, resolve ratificar e HOMOLOGAR O RESULTADO da proposta recebida, conforme tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	
NOME	**SITUAÇÃO**
CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS - CEPE BA	CREDENCIADA

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PR: Nº 207029/2022

O Secretario de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com base nos critérios definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2022, resolve ratificar e HOMOLOGAR O RESULTADO da proposta recebida, conforme tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	
NOME	**SITUAÇÃO**
CLUBE BAIANO DE TÊNIS	CREDENCIADA

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PR: Nº 201664/2022

A Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas para o Credenciamento Nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com base nos critérios definidos no edital nº 001/2022, divulga o resultado da proposta recebida, conforme a tabela abaixo:

NOME	SITUAÇÃO
YACHT CLUB DA BAHIA	CREDENCIADA

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158242

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158145

EDMILSON MACHADO DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158168

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PR: Nº 206969/2022

A Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas para o Credenciamento Nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com base nos critérios definidos no edital nº 001/2022, divulga o resultado da proposta recebida, conforme a tabela abaixo:

NOME	SITUAÇÃO
CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS - CEPE BA	CREDENCIADA

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158242

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158145

EDMILSON MACHADO DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158168

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PR: Nº 207029/2022

A Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas para o Credenciamento Nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com base nos critérios definidos no edital nº 001/2022, divulga o resultado da proposta recebida, conforme a tabela abaixo:

NOME	SITUAÇÃO
CLUBE BAIANO DE TÊNIS	CREDENCIADA

Salvador, 09 de janeiro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158242

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158145

EDMILSON MACHADO DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

Matrícula, Nº 3158168

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 900580/2022 **AUTUADO:** Cleidesson Lima Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra sem a devida licença municipal.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.